



**AUDITORIA FINANCEIRA À UNIVERSIDADE DE  
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE (USTP)**

**EXERCÍCIOS ECONÓMICOS DE 2019, 2020 E 2021 E PERÍODO DE  
JANEIRO A MAIO DE 2022**

**Relatório N.º 02/2023**

**Janeiro 2023**

## ÍNDICE GERAL

|                                                 | Pág. |
|-------------------------------------------------|------|
| ÍNDICE DE QUADROS .....                         | 2    |
| FICHA TÉCNICA.....                              | 3    |
| LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS ..... | 4    |
| 1. INTRODUÇÃO .....                             | 5    |
| 1.1. FUNDAMENTO .....                           | 5    |
| 1.2. OBJECTIVO.....                             | 5    |
| 1.3. METODOLOGIA E PROCEDIMENTO .....           | 6    |
| 1.4. RESPONSÁVEIS .....                         | 7    |
| 1.5. COLABORAÇÃO .....                          | 8    |
| 1.6. CONTRADITÓRIO.....                         | 8    |
| 2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA USTP.....            | 9    |
| 2.1. ENQUADRAMENTO LEGAL .....                  | 9    |
| 2.2. OBJECTO E ATRIBUIÇÕES.....                 | 9    |
| 2.3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO .....          | 10   |
| 2.4. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....       | 11   |
| 3. RESULTADOS DA ACÇÃO .....                    | 12   |
| 3.1. SISTEMA DE CONTROLO ÍTERNO .....           | 12   |
| 3.2. RECURSOS HUMANOS .....                     | 15   |
| 3.3. DESPESAS .....                             | 15   |
| 3.4. OBRIGAÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS .....     | 23   |
| 3.5. GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO .....     | 24   |
| 3.6. INVENTARIAÇÃO DOS BENS.....                | 24   |
| 3.7. FUNDO DE MANEIO.....                       | 25   |
| 4. CONCLUSÕES.....                              | 27   |
| 5. RECOMENDAÇÕES .....                          | 31   |
| 6. EVENTUAIS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS..... | 33   |
| 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....                   | 34   |
| ANEXOS .....                                    | 35   |
|                                                 | 1    |

## ÍNDICE DE QUADROS

|                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Quadro n.º 1- Responsáveis pela gestão administrativa e financeira da USTP.....         | 7  |
| Quadro n.º 2- Despesas realizadas pela Reitoria sem suporte justificativo.....          | 17 |
| Quadro n.º 3- Despesas realizadas pela Reitoria superiores às respectivas facturas..... | 17 |
| Quadro n.º 4- Relação de aluguer de viatura junto à Prestígio sem consulta à praça..... | 18 |
| Quadro n.º 5- Relação das despesas realizadas pela FCT sem consulta à praça.....        | 19 |
| Quadro n.º 6- Valor de despesa por devolver.....                                        | 20 |
| Quadro n.º 7- Valor de despesa de aquisição de bilhete de passagem por devolver.....    | 20 |
| Quadro n.º 8- Relação das despesas pagas pela ISEC sem suporte justificativo.....       | 22 |
| Quadro n.º 9- Despesas realizadas pela ISEC superiores às respectivas facturas.....     | 22 |
| Quadro n.º 10- Relação das despesas realizadas pela ISEC sem consulta à praça.....      | 23 |

## FICHA TÉCNICA

### EQUIPA DE AUDITORIA

|                           |                  |                       |
|---------------------------|------------------|-----------------------|
| <b>Gualter Barros</b>     | Chefe da Equipa  | Auditor Especialista  |
| <b>Suzine Sousa</b>       | Membro da Equipa | Auditora Especialista |
| <b>Edinha Soares Lima</b> | Membro da Equipa | Auditora de Nível III |

### SUPERVISÃO

|                     |                                                            |
|---------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Aura Paquete</b> | Chefe do Departamento de Auditoria e Controlo Concomitante |
|---------------------|------------------------------------------------------------|

### COORDENAÇÃO

|                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| <b>Isabel Cunha</b> | Secretária- Geral |
|---------------------|-------------------|

### CONTACTOS

TRIBUNAL DE CONTAS – Edifício Sede: Praça da UCCLA – C.P. 86 – São Tomé  
Telef. 2242500

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS

|                |                                                                            |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Art.º</b>   | Artigo                                                                     |
| <b>Db.</b>     | Dobra                                                                      |
| <b>D/R</b>     | Diário da República                                                        |
| <b>EA</b>      | Equipa de Auditoria                                                        |
| <b>FCT</b>     | Faculdade de Ciências e das Tecnologias                                    |
| <b>INTOSAI</b> | Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria         |
| <b>IP</b>      | Informação Proposta                                                        |
| <b>IRS</b>     | Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares                           |
| <b>ISCSVSM</b> | Instituto Superior de Ciências de Saúde Victor Sá Machado                  |
| <b>ISEC</b>    | Instituto Superior de Educação e Comunicação                               |
| <b>ISSAI</b>   | Normas Internacionais de Auditoria das Instituições Superiores de Controlo |
| <b>LOPTC</b>   | Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas                          |
| <b>SAFE</b>    | Sistema de Administração Financeira do Estado                              |
| <b>N.º</b>     | Número                                                                     |
| <b>SCI</b>     | Sistema de Controlo Interno                                                |
| <b>Sr.</b>     | Senhor                                                                     |
| <b>Sra.</b>    | Senhora                                                                    |
| <b>TC</b>      | Tribunal de Contas                                                         |
| <b>USTP</b>    | Universidade de São Tomé e Príncipe                                        |

## **1. INTRODUÇÃO**

### **1.1. FUNDAMENTO**

Em conformidade com o Programa Anual de Auditorias do Tribunal de Contas (TC) para o ano 2022, aprovado na Sessão Plenária de 30/12/2021, realizou-se a Auditoria à Universidade de São Tomé e Príncipe (USTP).

Esta acção de auditoria enquadra-se nas competências do TC, previstas na alínea h) do n.º 1 do art.º 12.º, conjugado com o art.º 42.º, ambos da Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas (LOPTC), publicado no D/R n.º 69 de 4 de Novembro, estando a equipa munida da Credencial n.º 5/2022, emitida por Sua Excelência o Presidente do Tribunal de Contas, datada de 16 de Junho de 2022.

Trata-se de uma auditoria financeira, referente ao triénio 2019/2021 e ao período de Janeiro a Maio de 2022, sem prejuízo de se alargar o âmbito temporal para períodos anteriores ou posteriores na perspectiva de uma análise integral das operações.

### **1.2. OBJECTIVO**

A auditoria visa aferir da regularidade e da legalidade das operações relativas à gestão financeira da USTP.

Para a concepção da presente acção de fiscalização a equipa fixou os seguintes objectivos específicos:

- a) Avaliar a fiabilidade do Sistema de Controlo Interno (SCI) no circuito de despesas e caixa;
- b) Verificar o processo de recrutamento e selecção do pessoal, bem como o seu enquadramento legal;
- c) Verificar se as operações de despesas foram devidamente autorizadas, liquidadas, ordenadas, pagas e registadas, incluindo testes à correcta imputação e classificação das operações;
- d) Verificar o cumprimento do Regulamento de Licitação e Contratações Públicas;
- e) Verificar o cumprimento das obrigações fiscais e parafiscais;
- f) Aferir da correcta gestão e inventariação dos bens.

### 1.3. METODOLOGIA E PROCEDIMENTO

A metodologia utilizada seguiu as orientações técnicas do TC, constante do seu Manual de Auditoria Financeira, que coincidem com as normas internacionais de auditoria da INTOSAI, nomeadamente a ISSAI 200, referente à auditoria financeira, desenvolvendo-se nas fases de planeamento, execução e relatório.

#### ➤ *Planeamento*

Esta fase assentou, essencialmente, na recolha, análise e tratamento das informações relativas à USTP com o objectivo fundamental de obter um conhecimento geral sobre o seu funcionamento e a constituição do *dossier* permanente, tais como:

- Decreto-Lei n.º 09/2018, de 18 de Julho – Estatuto da Universidade de São Tomé e Príncipe e demais legislações aplicáveis;
- Informação existente no Orçamento Geral do Estado, respectivas alterações e execução;
- Orçamentos e mapas de execução orçamental;
- Relatórios e Contas e as demonstrações financeiras;
- Inventários e o mapa das amortizações.

#### ➤ *Execução*

Esta fase consistiu na verificação *in loco*, levantamento e avaliação do SCI, a realização de testes de controlo, substantivos e revisão analítica e constituição do *dossier* corrente.

Esta fase foi desenvolvida com a realização das seguintes tarefas:

- Reunião inicial com os responsáveis pela gestão financeira da USTP;
- Realização de entrevistas;
- Recolha e análise das documentações e informações tidas como imprescindíveis;
- Apuramento das constatações;
- Verificação de que os objectivos de auditoria foram cumpridos; e
- Apresentação das constatações aos responsáveis pela gestão da USTP.

➤ **Relatório**

Após a conclusão dos trabalhos inerentes à fase de execução, foi remetido o Relatório preliminar de auditoria aos responsáveis pela gestão administrativa e financeira da Reitoria da USTP e das demais Unidades Orgânicas, com as observações de auditoria, incluindo as conclusões, sujeitas ao exercício do contraditório, antes da aprovação do relatório final pelo Tribunal.

**1.4. RESPONSÁVEIS**

As individualidades responsáveis pela gestão administrativa e financeira da USTP, no período a que se refere o presente relatório, encontram-se apresentadas no quadro n.º 1.

**Quadro n.º 1- Responsáveis pela gestão administrativa e financeira da USTP**

|                 | Nome      | Função               | Período de Responsabilidade | Remuneração Líquida Mensal Auferida | Morada                         |
|-----------------|-----------|----------------------|-----------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Reitoria</b> | A.B.M     | Reitor               | 01/01/2019 a 30/06/2019     | 29.096,00                           | Água Porca                     |
|                 | P.S.C     | Reitor               | 15/07/2019 a 31/05/2022     | 28.986,00                           | Riboque -Capital               |
|                 | E.S. P    | Administradora Geral | 01/01/2019 a 30/06/2019     | 21.679,00                           | Belém - Trindade               |
|                 | M.C.E. S  | Administradora Geral | 15/07/2019 a 31/05/2022     | 21.569,00                           | Bairro Quinta de Santo António |
| <b>ISEC</b>     | M.G.C     | Presidente           | 01/01/2019 a 30/06/2019     | 21.569,00                           | Av. Marginal 12 de Julho       |
|                 | J.L. N    | Presidente           | 01/07/2019 a 31/05/2022     | 21.569,00                           | Vila de Madalena               |
|                 | A.L.C.V.C | Administrador        | 01/01/2019 a 30/06/2019     | 16.625,00                           | Ponte Graça                    |
|                 | L.M.T     | Administradora       | 01/07/2019 a 31/12/2021     | 16.625,00                           | Santo Amaro                    |
|                 | L.F.S     | Administradora       | 01/03/2022 a 31/05/2022     | 16.625,00                           | Cova Barro                     |
| <b>FCT</b>      | L.L.V.P   | Presidente           | 04-07-2019 a 31/05/2022     | 21.569,00                           | Bairro Quinta de Santo António |
|                 | A.D.P.S.  | Administrador        | 04-07-2019 a 31/05/2022     | 16.625,00                           | Campo de Milho                 |
| <b>ISCSVS M</b> | F.C.D.A.  | Presidente           | 01/01/2019 a 31/07/2019     | 21.569,00                           | Não indicado                   |
|                 | E.H.Ar    | Presidente           | 01/08/2019 a 31/05/2022     | 21.569,00                           | Não indicado                   |
|                 | E.F.C     | Administrador        | 01/01/2019 a 31/07/2019     | 16.625,00                           | Não indicado                   |
|                 | J.C.T     | Administradora       | 01/08/2019 a 30/04/2020     | 16.625,00                           | Não indicado                   |
|                 | H.F.L     | Administrador        | 01/05/2020 a 31/05/2022     | 16.625,00                           | Não indicado                   |

### **1.5. COLABORAÇÃO**

De modo geral, os responsáveis da USTP, bem como os demais funcionários, disponibilizaram-se a colaborar nos trabalhos de execução da auditoria, pelo que se considera de satisfatória a colaboração dos mesmos.

É de frisar ainda a prontidão e disponibilidade dos anteriores responsáveis contactados em esclarecer e fornecer informações necessárias a boa compreensão das operações realizadas.

### **1.6. CONTRADITÓRIO**

Para efeitos de contraditório, em conformidade com o disposto no art.º 10.º, conjugado com a alínea d) do n.º 4 do art.º 42.º, ambos da Lei n.º 11/2019 – LOPTC, foi remetido o Relatório preliminar de auditoria à USTP, aos responsáveis indicados no quadro n.º 1, para, querendo, pronunciarem sobre o seu conteúdo.

As alegações e as provas documentais apresentadas foram analisadas e tomadas em consideração na elaboração do presente Relatório, encontrando-se reproduzidas nas partes tidas como relevantes nos pontos a que respeitam e o seu conteúdo integral consta no Anexo deste Relatório.

## **2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA USTP**

### **2.1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

Através do Decreto-Lei n.º 09/2014 - publicado no D/R n.º 41, de 22 de Maio, foi institucionalizado a USTP, sendo republicado pelo Decreto-Lei n.º 03/2016 – publicado no D/R n.º 22 de 5 de Abril, e posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 09/2018 – publicado no D/R n.º 99 de 18 de Junho.

A USTP sucede ao Instituto Superior Politécnico, criado ao abrigo do Decreto n.º 88/96, de 31 de Dezembro, que lhe deu origem, em todos os direitos, obrigações e atribuições.

Nos termos do n.º 1 do art.º 2.º dos Estatutos da USTP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 09/2018, de 18 de Julho, a USTP é uma pessoa colectiva de direito público e goza de autonomia estatutária, cultural, científica, pedagógica, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar.

Estabelece ainda, o n.º 2 do artigo acima citado, que a USTP dispõe do poder regulamentar para desenvolver disposições deste estatuto e para aprovar os respectivos regulamentos internos.

### **2.2. OBJECTO E ATRIBUIÇÕES**

A USTP é um estabelecimento público de ensino superior, resultante da necessidade de criação de uma estrutura capaz de congregar as diferentes instituições e polos de formação a fim de conferir uniformidade funcional e institucional ao ensino superior em São Tomé e Príncipe, conforme dispõe o art.º 1.º dos Estatutos da USTP.

A USTP é um centro de criação, difusão e promoção da cultura, ciência e tecnologia, articulando o estudo e a investigação, de modo a potenciar o desenvolvimento humano, como factor estratégico do desenvolvimento sustentável do país, nos termos do art.º 3.º dos seus Estatutos.

### 2.3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A USTP está estruturada internamente em órgão, unidades orgânicas e serviços, nos termos dos art.ºs n.º 18.º e 19.º dos seus Estatutos, nomeadamente;

- São órgão de governo da USTP:
  - I. O Reitor;
  - II. O Conselho da Universidade;
  - III. O Conselho de Estratégia e Governo.
- Unidades Orgânicas são compostas por:
  - I. A Faculdade de Ciências e das Tecnologias (FCT);
  - II. O Instituto Superior de Educação e Comunicação (ISEC);
  - III. O Instituto Superior de Ciências de Saúde Victor Sá Machado (ISCSVSM).
- Serviços são compostos por:
  - I. Serviços Administrativos e Financeiros;
  - II. Serviços Académicos;
  - III. Serviços de Documentação e Edições;
  - IV. Serviços de Acção Social;
  - V. Serviços Técnicos;
  - VI. Gabinete de Planeamento e Gestão de Qualidade;
  - VII. Gabinete de Cooperação e Assuntos Pedagógicos;
  - VIII. Gabinete para Ciências, Tecnologia e Empreendedorismo;
  - IX. Gabinete de Auditoria e Controlo de Qualidade.

Nos termos do art.º 22.º dos Estatutos da USTP compete ao Reitor da Universidade, dentre outras, as seguintes competências:

- Autorizar despesas, sem prejuízo da competência do Conselho da Universidade;
- Elaborar o orçamento anual e assegurar a respectiva execução;
- Superintender nas actividades de arrecadação de receitas e de realização das despesas;
- Elaborar a conta de gerência; e
- Superintender na gestão do património da Universidade.

De acordo com o n.º 1 do art.º 35.º dos seus Estatutos, os serviços da USTP são unidades especializadas de apoio técnico e logístico aos órgãos e às Unidades Orgânicas no desempenho das suas funções. O n.º 2 do mesmo artigo estabelece que os serviços da USTP são dirigidos por directores e/ou chefes de serviços, que dependem directa, hierárquica e funcionalmente do Administrador Geral e/ou dos Vice-Reitores e Pró-Reitores sob delegação do Reitor. Assim sendo, os serviços administrativos e financeiros asseguram a gestão corrente da Universidade em matéria administrativa e financeira.

#### **2.4. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

Compete à USTP arrecadar e administrar as suas receitas e satisfazer, por meio delas, as despesas inerentes à prossecução dos seus fins, conforme o art.º 46.º dos seus Estatutos.

Nos termos do art.º 47.º do supracitado diploma, são receitas da USTP:

- a) As dotações que lhe forem concedidas pelo Estado;
- b) Os rendimentos dos bens próprios ou de que tenha fruição;
- c) As receitas provenientes do pagamento de propinas;
- d) As receitas derivadas da prestação de serviços e da venda de publicações;
- e) Os subsídios, subvenções, participações, doações, heranças e legados;
- f) O produto da venda de imóveis, nos termos da Lei, bem como de outros bens;
- g) Os juros das contas de depósitos;
- h) Os saldos da conta de gerência de anos anteriores;
- i) O produto de taxas, emolumentos, multas e penalidades;
- j) O produto de empréstimos contraídos;
- k) As receitas provenientes da propriedade intelectual; e
- l) Quaisquer outras receitas que legalmente lhe advenham.

Constituem despesas da USTP as que resultem de encargos decorrentes da prossecução dos respectivos fins, sem prejuízo do respeito pela lei aplicável, nos termos do art.º 48.º dos seus Estatutos.

### 3. RESULTADOS DA ACCÇÃO

#### 3.1. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O SCI proporciona aos órgãos de gestão e aos vários interessados na sua actividade um certo grau de confiança nos dados e informações produzidas pressupondo a existência de um plano e sistemas coordenados destinados a prevenir a ocorrência de erros e irregularidades ou minimizar as suas consequências e maximizar o desempenho da entidade em que se insere.

Nestes pressupostos, efectuou-se a avaliação do SCI existente na Reitoria da USTP e nas respectivas Unidades Orgânicas, com o objectivo de aferir se o mesmo tem auxiliado os serviços a atingir os objectivos preconizados, garantindo um controlo mais adequado dos bens públicos postos à disposição da USTP.

As avaliações efectuadas permitiram constatar que a estrutura organizacional presente na USTP obedece a estrutura legalmente aprovada, constante nos seus Estatutos. Porém, verificou-se diversas falhas de controlo, essencialmente pela não observância dos princípios de segregação de funções, de definição de autoridade e responsabilidades, do controlo de activo e de registo metódico dos factos, conforme descrevemos:

#### **Na Reitoria da USTP**

- Não está assegurado o princípio de controlo das operações, pois constatou-se que a Reitoria não elabora o Inventário de bens móveis e imóveis, violando o disposto no Regime Jurídico de Gestão de Bens Públicos;
- Os bens pertencentes à Reitoria não são registados nem codificados, nem existe uma lista de controlo dos bens, contendo informações referentes à data de aquisição, o valor da aquisição, a amortização e o valor residual e a sua respectiva localização, assim como a ficha de movimentação dos bens entre os diferentes sectores e ou gabinetes;

- Não está assegurado o princípio de registo dos factos, pois as informações/propostas (IPs) para pagamento de despesas não obedecem a ordem sequencial de numeração, tendo verificado existência de várias IPs com a mesma numeração, bem como IPs cuja numeração encontram-se rasuradas. Quanto aos pagamentos por caixa verificou-se que as folhas de caixas encontram desactualizadas, sendo que o último registo refere-se ao mês de Maio de 2022;
- Não está assegurado o princípio de definição de autoridade e de responsabilidade, tendo-se constatado a existência de várias IPs para pagamento de despesas sem a devida autorização, assim como ausência de várias IPs nas respectivas pastas;
- Não está assegurado o princípio de segregação de funções, tendo-se verificado que o contabilista da Reitoria também é responsável pela guarda dos valores de caixa, assim como pela realização de despesas via caixa;

**Em sede de contraditório** o Reitor da USTP alega que “... desde 2019 que a Reitoria dispõe de apenas 3 (três) elementos que prestam apoio técnico e logístico com vista a assegurar o funcionamento dos serviços...” Este dirigente referiu ainda que “... muito recentemente foi aprovado pela tutela o seu Quadro de Pessoal, o que permitirá dotar a USTP de pessoal adequado à sua real necessidade e conferir um certo grau de normalidade de funcionamento dos serviços administrativos, financeiros e técnicos”.

### **Na Faculdade de Ciência e das Tecnologias da USTP**

- Não está assegurado o princípio de segregação de funções, tendo-se verificado que a Administradora da Faculdade também é responsável pela guarda dos valores de caixa, assim como pela realização de despesas via caixa;
- Não está assegurado o princípio de registo dos factos, pois as informações/propostas para pagamento de despesas não obedecem a ordem sequencial de numeração, tendo-se verificado a existência de IPs com a

mesma numeração, IPs cuja numeração encontram-se rasuradas, bem como ausência de várias IPs nas respectivas pastas;

- Tem sido prática da Faculdade conceder empréstimos aos funcionários, sendo que muitas das vezes o reembolso do valor ocorre no outro exercício económico.

### **No Instituto Superior de Educação e Comunicação da USTP**

- Observou-se que é prática no ISEC emitir cheque de valores considerados elevados em nome de ISEC para efectuar despesas, ao invés destes serem emitidos em nome do fornecedor dos serviços ou através de transferências bancárias directamente às contas do fornecedor, o que tem originado em diversos pagamentos remanescentes cujo depósito na conta da ISEC tem ocorrido, muitas das vezes, depois de vários meses;
- Não está assegurado o princípio de definição de autoridade e de responsabilidade, tendo-se constatado a existência de várias IPs para pagamento de despesas sem a devida autorização;
- Não está assegurado o princípio de controlo das operações, pois constatou-se que o Inventário de bens móveis e imóveis pertencentes ao ISEC não se encontra actualizado, sendo que existem muitos bens que não se encontram no Inventário do ISEC.

Diante das falhas acima destacadas, avalia-se o SCI presente na USTP, exceptuando o ISCSVSM, como sendo fraco, tendo em conta que conclui-se que o mesmo não garante o controlo efectivo das operações realizadas pela Reitoria da USTP e nas Unidades Orgânicas FCT e ISEC.

### 3.2. RECURSOS HUMANOS

A especificação da natureza e das condições de funcionamento aplicável aos funcionários da USTP e aos demais trabalhadores que, independentemente da modalidade de vinculação e da constituição da relação jurídica de emprego exerçam funções nos órgãos e serviços da USTP, encontra-se regulamentada no Estatuto da Função Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2018, de 5 de Março.

As verificações efectuadas, neste âmbito, permitiram aferir da existência de um vínculo laboral entre a USTP e os seus funcionários, estando, em grande parte, a situação jurídica dos funcionários da USTP devidamente regularizada.

Quanto à organização e controlo dos *dossiers* do pessoal constatou-se que, com maior evidência na Reitoria da USTP e no ISEC, o *dossier* individual do pessoal não se encontra devidamente organizado e actualizado, com todos os documentos exigidos, nomeadamente, cópia de BI, registo criminal, atestado médico, certidão militar (para homens), dentre outros, existindo em muitos *dossiers* apenas o contrato de trabalho e pedidos de férias.

**Em sede de contraditório**, o Reitor da USTP referiu que “*todos os funcionários foram orientados a entregar os documentos em falta (registo criminal, atestado médico e certidão militar) para que o dossier individual seja completado o mais urgente possível*”.

### 3.3. DESPESAS

Das análises efectuadas, quanto à legalidade das despesas realizadas pela Reitoria da USTP, bem como, pelas Unidades Orgânicas da Universidade, no período auditado, verificou-se que as mesmas são efectuadas em desrespeito às demais legislações financeiras vigentes no país, mormente, Lei n.º 3/2007 – Lei SAFE, Decreto n.º 4/2009 - Imprime uma nova atitude na Administração Financeira do Estado, Lei n.º 8/2009 – Aprova o Regulamento de Licitação e Contratações Públicas (RLCP), dentre outras, conforme apresentadas a seguir:

### Na Reitoria da USTP

- ❖ Pagamento indevido no montante de **Db. 65.415,00**, na data de 27 de Setembro de 2021 (IP 34/USTP/2021), referente ao pagamento de *per diem* e despesas de representação ao Reitor da USTP, Sr. P.C, para uma suposta deslocação em missão de serviço a Portugal e Espanha. Porém, o mesmo não se ausentou do país naquela data para a realização da missão.

**Em sede de contraditório**, o Reitor da USTP refere que o valor em causa será depositado na conta da Reitoria da USTP num período máximo de três meses.

- ❖ Na data de 01 de Junho de 2021, através da IP n.º 20/USTP/2021, foi adquirido a título devolutivo um bilhete de passagem a favor da senhora A.R no valor de **Db. 20.580,00**. Porém, não se verificou, até a presente data, o reembolso do referido montante;

**Em sede de contraditório**, foi juntado o comprovativo da devolução do valor em causa, pelo que será retirada das conclusões deste relatório.

- ❖ Foi efetuada na data de 09 de Agosto de 2019 (IP 12/FCT/USTP/2019), uma transferência a título devolutivo no valor de **Db. 25.000,00** da conta 91022410001 FCT/USTP para a conta 543625610001 – Reitoria/USTP. Porém, até a presente data, a devolução do referido valor não foi realizada;

**Em sede de contraditório**, foi juntado o comprovativo da devolução do valor em causa, pelo que será retirada das conclusões deste relatório.

- ❖ Pagamento de despesas sem facturas definitivas no montante de **Db. 50 436,59**, conforme detalhado no quadro n.º 2.

**Quadro n.º 2- Despesas realizadas pela Reitoria sem suporte justificativo**

| Documento de Despesa   | Data       | Descrição                                                                   | Beneficiário                  | Valor            | Obs.                              |
|------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|-----------------------------------|
| 02/REITORIA/USTP/2020  | 06/01/2020 | Compra de Impressora multifunções a cores                                   | GIIP                          | 23.173,50        | Sem Factura definitiva            |
| 08/ USTP/2020          | 30/04/2020 | Pagamento do Registo do Logótipo da USTP                                    | SENAPIQ                       | 4.312,00         | Sem Factura definitiva            |
| 10/ USTP/2020          | 01/06/2020 | Pagamento de Serviço de Segurança prestado durante o estado de Confinamento | Sr. M.B, Sr. I.S e Sr. A.T    | 4.428,59         | Sem Factura definitiva/<br>recibo |
| 04/ USTP/2021          | 29/01/2021 | Pagamento da Taxa para publicação dos despachos                             | CIR/Diário da República       | 13.000,00        | Sem Factura definitiva            |
| 12/ USTP/2021          | 03/03/2021 | Pagamento da Taxa para Publicação dos Estatutos das Unidades Orgânicas      | CIR/Diário da República       | 1.950,00         | Sem Factura definitiva            |
| 14/ USTP/2021          | 04/03/2021 | Pagamento da Taxa de Assinantes do D/R                                      | CIR/Diário da República       | 1.000,00         | Sem Factura definitiva            |
| 102/REITORIA/USTP/2021 | 06/11/2021 | Pagamento da factura de viatura alugada ao Reitor da USTP                   | Além-Mar STP Unipessoal, Lda. | 2.572,50         | Sem Factura definitiva            |
| <b>Total</b>           |            |                                                                             |                               | <b>50 436,59</b> |                                   |

Fonte: Documentos de despesas arquivados no sector

Em sede de contraditório, foi juntado a 2ª via de algumas facturas definitivas, e outras foram apresentadas justificativos convincentes, pelo que entendemos retirar a referida observação das conclusões deste relatório.

- ❖ Pagamento de despesas superiores aos valores das respectivas facturas e ou recibos, tendo-se verificado uma diferença no montante de **Db. 1.630,00**, cujo justificativo não se confere, conforme o quadro n.º 3;

**Quadro n.º 3- Despesas realizadas pela Reitoria superiores às respectivas facturas**

| Documento de Despesa  | Data       | Descrição                       | Beneficiário | Valor do Cheque / Transferência | Valor da Factura | Diferença       |
|-----------------------|------------|---------------------------------|--------------|---------------------------------|------------------|-----------------|
| 01/REITORIA/USTP/2019 | 02/01/2019 | Aquisição de cartões de recarga | CST          | 1.400,00                        | 420,00           | 980,00          |
| 07/REITORIA/USTP/2021 | 27/01/2021 | Compra de uma electrobomba      | Batimat, Lda | 3.480,00                        | 2.830,00         | 650,00          |
| <b>Total</b>          |            |                                 |              | <b>4.880,00</b>                 | <b>3.250,00</b>  | <b>1.630,00</b> |

Fonte: Documentos de despesas arquivados no sector

Em sede de contraditório, foi juntado o comprovativo do depósito de **Db. 980,00**, bem como justificativos convincentes para a diferença de **Db. 650,00**, pelo que entendemos retirar a referida observação das conclusões deste relatório.

- ❖ Apesar de existir um *plafond* mensal de combustível para o Reitor da USTP, verificou-se que nos meses de Fevereiro e Outubro de 2020 (IPs 11 e 73) foi atribuído indevidamente ao Reitor como combustível suplementar um total de 80 litros de gasolina correspondente a **Db. 2.400,00**;

Em sede de contraditório o Reitor da USTP alega que “*não tem sido prática atribuir ao Reitor ou a qualquer funcionário combustível suplementar. Estas três ocorrências tiveram lugar por necessidade adicional*”.

- ❖ Tem sido prática da Reitoria o aluguer de viatura de alta cilindrada para o Reitor da Universidade junto à empresa Prestígio Lda., sem efectuar qualquer consulta à praça, tendo no período de Janeiro a Maio de 2022 atingido o montante de **Db. 83.433,75**, conforme o quadro n.º 4;

#### Quadro n.º 4- Relação de aluguer de viatura junto à Prestígio sem consulta à praça

| Informação Proposta   | Data       | Valor            | Marca/Matrícula    | Beneficiário   | Período de Aluguer      |
|-----------------------|------------|------------------|--------------------|----------------|-------------------------|
| 04/REITORIA/USTP/2022 | 10/01/2022 | 14.700,00        | Prado STP 34-83 AB | Prestígio Lda. | 01.01.2022 a 07.01.2022 |
| 23/REITORIA/USTP/2022 | 28/01/2022 | 25.125,00        | Prado STP 39-99AD  | Prestígio Lda. | 23.01.2022 a 03.02.2022 |
| 53/REITORIA/USTP/2022 | 11/05/2022 | 12.093,75        | Prado STP 34-83AB  | Prestígio Lda. | 02.05.2022 a 07.05.2022 |
| 59/REITORIA/USTP/2022 | 23/05/2022 | 12.746,25        | Prado STP 34-83AB  | Prestígio Lda. | 15.05.2022 a 18.05.2022 |
| 65/REITORIA/USTP/2022 | 06/06/2022 | 18.768,75        | Prado STP 34-83AB  | Prestígio Lda. | 23.05.2022 a 31.05.2022 |
|                       |            | <b>83.433,75</b> |                    |                |                         |

Fonte: Documentos de despesas arquivados no sector

Em sede de contraditório o Reitor da USTP alega que “*estas ocorrências surgiram para suprir uma emergência, pois a única viatura emprestada pelo Ministério da Tutela repentinamente, em várias ocasiões, encontrava-se inoperante. Nestas situações a consulta ao mercado era difícil. De referir que o montante de cada aluguer não superava o valor equivalente a 75.000,00 STN (alínea a) do número 2 do artigo 88.º da Lei n.º 8/2009). Nessa conjuntura a interpretação dada não impunha a junção de três facturas. Porém, já foram tomadas as medidas para que tal situação não volte a ocorrer*”.

- ❖ Tem sido prática da Reitora da Universidade utilizar discriminadamente os valores postos à disposição da Universidade para realização de despesas decorrentes da sua actividade, nos termos do art.º 48.º dos seus Estatutos, para conceder empréstimos/avanço aos funcionários.

**Em sede de contraditório** foi dito pelo Reitor da Universidade de que “*doravante tal prática deixa de se efectivar*”. O mesmo juntou em anexo a cópia do despacho nº 18/USTP/2022, que proíbe a atribuição de empréstimo ou avanço de salário ao pessoal.

### Na Faculdade de Ciência e das Tecnologias da USTP

- Realização de despesas sem efectuar consulta à praça (recolha de 3 facturas pró-forma), conforme detalhado no quadro n.º 5;

#### Quadro n.º 5- Relação das despesas realizadas pela FCT sem consulta à praça

| Documento de Despesa | Data       | Descrição                                                                                                                       | Beneficiário                      | Valor     |
|----------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| 124/GAFPFC/USTP/2019 | 10/05/2019 | Compra de 10 embalagem de água mineral                                                                                          | Intermar                          | 1.500,00  |
| 136/GAFPFC/USTP/2019 | 28/05/2019 | Confecção de uniformes para as empregadas                                                                                       | Atelier de costura Israel Martins | 2100,00   |
| 155/GAFPFC/USTP/2019 | 19/06/2019 | Reparação e Manutenção do gerador da FCT                                                                                        | Hiper Service, Lda.               | 2.062,00  |
| 161/GAFPFC/USTP/2019 | 25/06/2019 | Impressão de desdobráveis                                                                                                       | Globaltec                         | 3.400,00  |
| 190/GAFPFC/USTP/2019 | 15/08/2019 | Compra de 15 equipamentos Desportivos                                                                                           | Jeremia Moda                      | 3.750,00  |
| 202/GAFPFC/USTP/2019 | 29/08/2019 | Compra de recargas e marcadores para quadros da FCT                                                                             | Globaltec                         | 11.750,00 |
| 206/GAFPFC/USTP/2019 | 03/09/2019 | Compra de 50 embalagens de água mineral                                                                                         | Intermar                          | 6.750,00  |
| 163/GAFPFC/USTP/2021 | 9/06/2021  | Pagamento da factura da empresa Hiper Service, Lda pela intervenção no gerador                                                  | Hiper Service, Lda.               | 6.900,00  |
| 185/GAFPFC/USTP/2021 | 22/06/2021 | Pagamento da factura da empresa Hiper Service, Lda. pela intervenção no gerador                                                 | Hiper Service, Lda.               | 7.558,00  |
| 193/GAFPFC/USTP/2021 | 21/06/2021 | Pagamento de factura da mão-de-obra do mecânico pela desmontagem do motor                                                       | Alberto Pires                     | 8.500,00  |
| 284/GAFPFC/USTP/2021 | 20/09/2021 | Compra de disco de embraiagem                                                                                                   | Deus e´ Homem do Alto             | 10.200,00 |
| 325/GAFPFC/USTP/2021 | 28/10/2021 | Pagamento da factura de elaboração do projecto pata construção de novas salas de aulas incluindo especializações (laboratórios) | Crisóstomo Lopes                  | 40.000,00 |
| 002/GAFPFC/USTP/2022 | 05/01/2022 | Compra de amortecedor e pagamento de mão-de-obra                                                                                | Deus e´ homem do alto             | 4.000,00  |
| 008/GAFPFC/USTP/2022 | 13/01/2022 | Compra de um aparelho de ar condicionado                                                                                        | Electrofrío                       | 17.934,20 |
| 036/GAFPFC/USTP/2022 | 08/02/2022 | Compra de cortinados                                                                                                            | Mimo 21                           | 9.105,00  |
| 051/GAFPFC/USTP/2022 | 25/02/2022 | Pagamento de factura de prestação de serviço de manutenção de equipamentos informático                                          | José Carlos Ferreira              | 6.000,00  |
| 084/GAFPFC/USTP/2022 | 30/03/2022 | Aquisição se 6 ratos, 1 UPS, e Monitor                                                                                          | Globaltec                         | 12.000,00 |
| 125/GAFPFC/USTP/2022 | 03/05/2022 | Lanche de apoio para realização de simpósio a língua portuguesa                                                                 | Belas e Belíssimas unipessoal     | 35.600,00 |
| 147/GAFPFC/USTP/2022 | 20/05/2022 | Compra de aparelho de ar condicionado                                                                                           | Electrofrío                       | 25.222,10 |

Fonte: Documentos de despesas arquivados no sector

**Em sede de contraditório** a FCT apresentou fundamentos que a levaram a não realização da consulta à praça, e em outros casos referiu ter efetuado a referida consulta, no qual apenas uma firma apresentou a proposta.

- Na data de 17 de Agosto de 2021, através da IP 245/GAFPFC/USTP/2021, foi transferido o montante de **Db. 9.000,00** para a conta do Sr. F.W.D.A.T para aquisição de caixa de velocidade para a viatura marca Pagero pertencente à Faculdade. Porém, verificou-se que a venda não se concretizou, sendo que o valor transferido não foi devolvido na sua totalidade, registando uma diferença de **Db. 3.500,00**;

#### Quadro n.º 6- Valor de despesa por devolver

| Data da IP   | N.º da IP            | Valor           | Data de Devolução | Valor           | Diferença       |
|--------------|----------------------|-----------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| 17/08/2021   | 245/GAFPFC/USTP/2021 | 9.000,00        | 11-11-2021        | 2.000,00        |                 |
|              |                      |                 | 08-12-2021        | 2.500,00        |                 |
|              |                      |                 | 20-01-2022        | 1.000,00        |                 |
| <b>Total</b> |                      | <b>9.000,00</b> |                   | <b>5.500,00</b> | <b>3.500,00</b> |

Fonte: Documentos de despesas arquivados no sector

**Em sede de contraditório**, foi juntado o comprovativo da devolução do valor em causa, pelo que será retirada das conclusões deste relatório.

- Aquisição na data de 31 de Maio de 2021, IP 154/GAFPFC/USTP/2021, de bilhete de passagem a título devolutivo a favor do Sr. L.P no montante de **Db. 18.375,00**, cujo reembolso não foi efetuado na sua totalidade, ficando em falta o montante de **Db. 2.375,00**;

#### Quadro n.º 7- Valor de despesa de aquisição de bilhete de passagem por devolver

| Data da IP   | N.º da IP            | Valor            | Data de Devolução | Valor            | Diferença       |
|--------------|----------------------|------------------|-------------------|------------------|-----------------|
| 31/05/2021   | 154/GAFPFC/USTP/2021 | 18.375,00        | 05-08-2021        | 9.000,00         |                 |
|              |                      |                  | 03-09-2021        | 7.000,00         |                 |
| <b>Total</b> |                      | <b>18.375,00</b> |                   | <b>16.000,00</b> | <b>2.375,00</b> |

Fonte: Documentos de despesas arquivados no sector

**Em sede de contraditório**, foi juntado o comprovativo da devolução do valor em causa, pelo que será retirada das conclusões deste relatório.

- Pagamento de salário referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2020 ao Vice-presidente da Faculdade Sr. M.R.P, a título devolutivo no montante de **Db. 60.795,00**, cujo reembolso apenas ocorreu em 2022, já no decorrer da auditoria;

- Não foi efectuado o estorno da contabilização efetuada no dia 13 de Agosto de 2019, IP 188/GAFPFCT/USTP/2019, no montante de **Db. 35.000,00**, referente a aquisição de 1 motor para veículo da FCT junto à Loja Deus é Homem do Alto, cuja operação não se concretizou;

**Em sede de contraditório** a FCT referiu que *“diligências já foram dadas junto à contabilista, para verificação e as possíveis correcções contabilísticas”*.

- Contabilização incorrecta de despesa, na medida em que na data de 11 de Novembro de 2019, IP 279/GAFPFCT/USTP/2019, foi adquirido 1 motor para veículo da FCT junto a SONAPE Internacional no valor de **Db. 60.000,00**, e só foi contabilizado neste exercício económico o montante de **Db. 30.000,00** correspondente a 50% do valor, sendo que os restantes 50% foram contabilizados indevidamente em 2020 IP 45/GAFPFCT/USTP/2020;

**Em sede de contraditório** a FCT referiu que *“diligências já foram dadas junto à contabilista, para verificação e as possíveis correcções contabilísticas”*.

- Na data de 14 de Janeiro de 2022 (IP 11) foi efetuado o pagamento indevido no montante de **Db. 64.713,40**, referente ao Pagamento da factura da empresa Agenconstroi, Lda para realização da obra de reabilitação do laboratório de química. Porém verificou-se que tal pagamento já havia ocorrido em 22 de Dezembro de 2021 (IP 400).

**Em sede de contraditório** a FCT referiu que *“... na primeira fase de trabalho foi orçamentado o montante de Dbs. 64.713,40 e na segunda fase houve a necessidade pela realização da obra de reabilitação do laboratório de Química no acabamento e pintura interior e incluindo sistema eléctrico e outros trabalhos para sua finalização, orçada no valor de Dbs. 64.713,40 ...”*.

A equipa de auditoria analisou as facturas emitidas pelo fornecedor e constatou a semelhança entre as mesmas, quanto aos montantes totais das facturas e semelhanças nos parciais, bem como de alguns itens, como por exemplo «Execução de uma bancada em betão armado, incluindo aplicação de mosaico e azulejo» que consta nas duas facturas, pelo que decidimos manter a constatação inicial.

## No Instituto Superior de Educação e Comunicação da USTP

- Na data de 29 de Setembro de 2020, IP 132/ISEC/2020, foram adquiridos 28 livros de sumário no valor de **Db. 8.400,00**, junto ao Sr. A.C.L, quando de acordo às facturas pró-formas anexas ao *dossier*, a empresa Artes Gráfica apresentou uma proposta mais vantajosa de **Db. 3.780,00**, o que economizaria um montante de **Db. 4.720,00**;

**Em sede de contraditório** o Presidente do ISEC referiu que a empresa Artes Gráfica apesar de ter apresentado uma proposta mais vantajosa, o seu produto apresentava pouca qualidade para uma instituição de ensino, que constantemente, manuseia livros para controlo de sumários, faltas e outros.

- Pagamento de despesas sem facturas definitivas no montante de **Db. 12.750,00**;

### Quadro n.º 8- Relação das despesas pagas pela ISEC sem suporte justificativo

| Documento de Despesa | Data       | Descrição                                              | Beneficiário        | Valor            | Obs.                   |
|----------------------|------------|--------------------------------------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| 070/ISEC/2019        | 17/05/2019 | Aquisição de blocos de notas e caixas de esferográfica | Papélia, Lda.       | 4.800,00         | Sem factura definitiva |
| 124/ISEC/2021        | 26/08/2021 | Manutenção de gerador                                  | Hiper service, Lda. | 7.950,00         | Sem factura definitiva |
| <b>Total</b>         |            |                                                        |                     | <b>12.750,00</b> |                        |

*Fonte: Documentos de despesas arquivados no sector*

**Em sede de contraditório** foi apresentado o justificativo do valor de **Db. 4.800,00**. Quanto ao valor de **Db. 7.950,00** foi referido que apesar dos diversos contactos ao fornecedor para a apresentação da factura definitiva e selada, o mesmo nunca chegou a apresentar.

- Pagamento de despesas superiores aos valores das respectivas facturas e ou recibos, tendo-se verificado uma diferença no montante de **Db. 9.732,00**, cujo justificativo não se confere;

### Quadro n.º 9- Despesas realizadas pela ISEC superiores às respectivas facturas

| Documento de Despesa | Data       | Descrição                      | Beneficiário                    | Valor do Cheque  | Valor da Factura | Diferença       |
|----------------------|------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------|------------------|-----------------|
| 084/ISEC/2020        | 22/06/2020 | Compra de materiais eléctricos | Batimat, Lda                    | 40.650,00        | 37.408,00        | 3.242,00        |
| 096/ISEC/2020        | 08/07/2020 | Compra de materiais eléctricos | Instalfer, Lda                  | 16.180,00        | 11.870,00        | 4.310,00        |
| 026/ISEC/2021        | 25/02/2021 | Compra de diversos materiais   | Vários (cheque em nove da ISEC) | 11.455,00        | 10.025,00        | 1.430,00        |
| 072/ISEC/2021        | 03/05/2021 | Compra de diversos materiais   | Vários (cheque em nove da ISEC) | 8.965,00         | 8.215,00         | 750,00          |
| <b>Total</b>         |            |                                |                                 | <b>77.250,00</b> | <b>67.518,00</b> | <b>9.732,00</b> |

*Fonte: Documentos de despesas arquivados no sector*

- Realização de despesas sem efectuar consulta à praça (recolha de 3 facturas pró-forma).

#### Quadro n.º 10- Relação das despesas realizadas pela ISEC sem consulta à praça

| Documento de Despesa | Data       | Descrição                                                                               | Beneficiário                              | Valor     |
|----------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|
| 022/ISEC/2019        | 08/02/2019 | Compra de máquina de café e microonda                                                   | Hull Blyth, Lda                           | 2.560,00  |
| 023/ISEC/2019        | 08/02/2019 | Compra de TV e Rádio                                                                    | Casa Comercial Nossa Senhora de Conceição | 11.500,00 |
| 056/ISEC/2019        | 7/05/2019  | Aquisição de toner                                                                      | Midiatel, Lda                             | 3.100,00  |
| 061/ISEC/2019        | 13/05/2019 | Aquisição de matérias de escritório                                                     | Manuel Roque, Lda                         | 2.745,00  |
| 067/ISEC/2019        | 16/05/2019 | Compra de tinteiros                                                                     | Midiatel, Lda                             | 8.220,00  |
| 064/ISEC/2020        | 03/04/2020 | Aquisição de materiais de consumo de secretaria                                         | Midiatel, Lda                             | 6.180,00  |
| 088/ISEC/2020        | 26/06/2020 | Serviço de requalificação geral de Instalação eléctrica                                 | Tradyk da Trindade                        | 29.500,00 |
| 094/ISEC/2020        | 12/07/2020 | Serviço de requalificação geral de Instalação eléctrica                                 | Tradyk da Trindade                        | 29.500,00 |
| 108/ISEC/2020        | 7/08/2020  | Diversos serviços                                                                       | Tradyk da Trindade                        | 29.000,00 |
| 183/ISEC/2020        | 17/12/2020 | Colocação de placa metálica                                                             | Midiatel, Lda                             | 5.012,50  |
| 190/ISEC/2020        | 22/12/2020 | Pagamento de serviço de edição, impressão em vinil da placa com o logótipo do ISEC-USTP | Midiatel, Lda                             | 3.550,00  |
| 150/ISES/2021        | 4/10/2021  | Adaptação da sala de estudo e biblioteca                                                | Hernande Ribeiro                          | 37.305,00 |

Fonte: Documentos de despesas arquivados no sector

### 3.4. OBRIGAÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS

Das verificações efectuadas, no âmbito do cumprimento das obrigações fiscais e parafiscais na Reitoria da USTP, bem como nas respectivas Unidades Orgânicas, constatou-se que, tem sido prática da Universidade observar as disposições legais em matéria de obrigações fiscais, enfatizando que as retenções dos 15% do IRS dos prestadores de serviço têm sido efetuadas aquando dos pagamento e a sua entrega ao Tesouro Público tem ocorrido com regularidade.

Porém, importa aqui destacar a ausência de retenção dos 15% do IRS pela Reitoria da USTP, no pagamento de 50% do valor do contrato de contabilista para o fecho das contas da Reitoria e das Unidades Orgânicas da Universidade, referentes aos exercícios económicos dos anos 2017, 2018 e do 1.º semestre de 2019, ficando por reter o montante de **Db. 3.750,00**. (IP 48-A/USTP/2019 datado de 20 de Setembro de 2019);

**Em sede de contraditório** foi apresentada uma carta endereçada ao beneficiado, solicitando a devolução do referido valor.

Quanto às contribuições para segurança social, verificou-se que as entregas das folhas de remunerações e os pagamentos das respectivas contribuições ao Instituto Nacional de Segurança Social têm sido efectuadas regularmente.

### **3.5. GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO**

Os princípios gerais de gestão, e de alienação dos bens móveis, imóveis e veículos do Estado, encontram-se regulamentados pelo Regime Jurídico de Gestão de Bens Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 15/2018, de 29 de Novembro.

Das avaliações efectuadas a equipa constatou que a gestão dos bens afectos aos diversos serviços da USTP, no geral, não tem sido efectuada de conformidade com o Regime Jurídico de Gestão de Bens Públicos, tendo-se verificado a existência de bens não registados e codificados, bem como inexistência de fichas de movimentação de bem de um departamento para outro, conforme dispõem as alíneas a), b) e d) do n.º 2 do art.º 37.º do Regime Jurídico de Gestão de Bens Públicos.

**Em sede de contraditório** o Reitor da USTP referiu que *“o processo será melhorado com a nomeação para breve do Exactor”*, tendo anexado a lista de inventário de bens.

### **3.6. INVENTARIAÇÃO DOS BENS**

A inventariação permanente e actualizada dos bens que integram o património de uma organização permite obter informação atempada e abrangente, quanto a existência dos bens, a natureza, o valor de aquisição, o valor de avaliação, a sua localização e o seu estado de conservação, norteando a implementação de um bom sistema de gestão do património.

A inventariação sistemática de todos os bens do Estado encontra-se regulamentada pelo Regulamento de Inventariação e Cadastro dos Bens do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2009, de 12 de Agosto.

A equipa verificou que o processo de inventariação dos bens móveis e imóveis, bem como dos veículos, afectos à USTP, não são elaborados e actualizados sistematicamente.

**Em sede de contraditório** o Reitor da Universidade referiu que a Reitoria iniciou a elaboração do inventário de bens móveis e imóveis afecto a Reitoria, tendo juntado o referido documento em anexo.

### 3.7. FUNDO DE MANEIO

Conforme dispõe o n.º 6 do art.º 29.º da Lei n.º 3/2007 –Lei SAFE, *“pode ser autorizada a realização de despesas sob o regime de adiantamentos em numerário, denominado fundo de maneiio, para atender despesas cujos valores sejam de pequeno montante e para as quais se dispense o cumprimento do normal processo de realização de despesas”*.

A equipa verificou da existência de Fundo de Maneio na USTP, tendo constatado que a Reitoria da Universidade, bem como, a FCT têm realizado despesas via caixa sem constituir um Fundo de Maneio devidamente regularizado, conforme dispõe o n.º 7 do artigo acima citado, no qual, *“compete ao Governo aprovar, quer os limites máximos para a realização das despesas a que se refere o número anterior, quer as dotações orçamentais a este regime sujeitas, quer ainda à regulamentação sobre a sua concessão, aplicação e prestação de contas”*.

Das verificações efetuadas a este nível, permitiram a equipa constatar que:

- Não existe qualquer regulamento para a utilização dos valores via caixa, sendo que tem sido prática da Reitoria o pagamento de despesas de valores considerados elevados e pagamento de vales via caixa, bem como o aprovisionamento de caixa várias vezes no mesmo mês, mesmo existindo disponibilidade em caixa;

**Em sede de contraditório** o Reitor da Universidade alega que *“medidas sanatórias estão em curso para elaborar e implementar o Regulamento para o funcionamento de caixa para a Reitoria e todas as suas Unidades Orgânicas”*.

- Na FCT verificou-se o aprovisionamento de caixa várias vezes no mesmo mês, quando os gastos do mês eram muito inferiores ao valor dos reforços;

- Da inspeção física efetuada ao caixa da Reitoria, no dia 14 de Outubro de 2022, verificou-se em caixa uma quantia extremamente elevada para caixa, **12.300,00** dobras, resultante da diferença de um cheque emitido em Agosto de 2022 e que deveria ter sido anulado, e que foi sacado do banco em Outubro, para pagamento de despesas;

**Em sede de contraditório** o Reitor da Universidade referiu que *“não tem sido prática a existência de valor tão elevado na caixa da Reitoria, o que ocorreu por uma situação pontual já regularizada. O referido montante foi depositado...”*, tendo juntado o respectivo justificativo.

- Da inspeção física efectuada ao caixa, na data de 12 de Junho de 2022, gerida pela Sra. Administradora da FCT, verificou-se uma diferença de caixa no montante de **Db. 243,96**, que já foi regularizada no decorrer da auditoria.

#### 4. CONCLUSÕES

Com base nos dados recolhidos e nas observações efectuadas durante os trabalhos de campo e considerando os objectivos da presente auditoria, extrai-se as seguintes conclusões:

##### **Sistema de Controlo Interno**

1. A estrutura organizacional presente na USTP obedece a estrutura legalmente aprovada, constante nos seus Estatutos, no entanto existem falhas de controlo, fundamentalmente pela não observância dos princípios de segregação de funções, de definição de autoridade e responsabilidades, do controlo de activo e de registo metódico dos factos;
2. Tem sido prática da FCT conceder empréstimos aos funcionários, sendo que muitas das vezes o reembolso do valor ocorre no outro exercício económico;
3. É prática no ISEC emitir cheque de valores considerados elevados em nome da mesma para efectuar despesas, o que tem originado em diversos pagamentos remanescentes cujo depósito na respectiva conta do ISEC ocorre, muitas das vezes, passados vários meses;
4. O SCI presente na USTP, exceptuando o ISCSVSM, não garante o controlo efectivo das operações realizadas pela Reitoria da USTP e nas Unidades Orgânicas FCT e ISEC, sendo qualificado de fraco;

##### **Recursos Humanos**

5. Existência de um vínculo laboral entre a USTP e os seus funcionários, estando, em grande parte, a situação jurídica dos funcionários da USTP devidamente regularizada;
6. O *dossier* individual do pessoal não se encontra devidamente organizado e actualizado, com todos os documentos exigidos, nomeadamente, cópia de BI,

registo criminal, atestado médico, certidão militar (para homens), dentre outros, existindo em muitos dossiers apenas o contrato de trabalho e pedidos de férias;

## Despesas

7. Pagamento indevido no montante de **Db. 65.415,00**, na data de 27 de Setembro de 2021, referente ao pagamento de *per diem* e despesas de representação ao Reitor da USTP, Sr. P.C;
8. Foi atribuído indevidamente ao Reitor como combustível suplementar um total de 80 litros de gasolina correspondente a **Db. 2.400,00**;
9. Tem sido prática da Reitoria o aluguer de viatura de alta cilindrada para o Reitor da Universidade junto à empresa Prestígio Lda., sem efectuar qualquer consulta à praça, tendo no período de Janeiro a Maio de 2022 atingido o montante de **Db. 83.433,75**;
10. Tem sido prática da Reitora da Universidade utilizar os valores da Universidade para conceder empréstimos/avanço aos funcionários;
11. Realização de despesas na FCT e no ISEC sem consulta à praça (recolha de 3 facturas pró-forma);
12. Não foi efectuado o estorno da contabilização efetuada no dia 13 de Agosto de 2019, no montante de **Db. 35.000,00**, referente a aquisição de 1 motor para veículo da FCT junto à Loja Deus é Homem do Alto, cuja operação não se concretizou;
13. Contabilização incorrecta de despesa, na medida em que na data de 11 de Novembro de 2019 foi adquirido 1 motor para veículo da FCT junto a SONAPE Internacional, no valor de **Db. 60.000,00**, e só foi contabilizado neste exercício económico o montante de **Db. 30.000,00**, correspondente a 50% do valor, sendo que os restantes 50% foram contabilizados indevidamente em 2020;

14. Pagamento indevido na FCT, na data de 14 de Janeiro de 2022, no montante de **Db. 64.713,40**, referente à factura da empresa Agenconstroi, Lda para realização da obra de reabilitação do laboratório de química, cujo pagamento já havia ocorrido em 22 de Dezembro de 2021;
15. Adquisição de 28 livros de sumário pelo ISEC, na data de 29 de Setembro de 2020, no valor de **Db. 8.400,00**, tendo resultado de uma desvantagem financeira no montante de **Db. 4.720,00**;
16. Pagamento de despesas pelo ISEC sem facturas definitivas no montante de **Db. 7.950,00**;
17. Ausência de justificativos de despesas realizadas pelo ISEC no montante de **Db. 9.732,00**;

#### **Obrigações Fiscais e Parafiscais**

18. Tem sido prática da Universidade observar as disposições legais em matéria de obrigações fiscais, enfatizando que as retenções dos 15% do IRS dos prestadores de serviço têm sido efectuadas, aquando do pagamento e a sua entrega ao Tesouro Público tem ocorrido com regularidade;
19. Não retenção dos 15% do IRS pela Reitoria da USTP, na data de 20 de Setembro de 2019, no pagamento de 50% do valor do contrato do contabilista para o fecho das contas da Reitoria e das Unidades Orgânicas da Universidade, no montante de **Db. 3.750,00**;
20. As entregas das folhas de remunerações e os pagamentos das contribuições ao Instituto Nacional de Segurança Social têm sido efectuadas regularmente;

#### **Gestão e Alienação do Património**

21. A gestão dos bens afectos aos diversos serviços da USTP, no geral, não tem sido efectuada de conformidade com o Regime Jurídico de Gestão de Bens Públicos,

tendo-se verificado a existência de bens não registados e codificados, bem como inexistência de fichas de movimentação de bem de um departamento para outro, conforme dispõem as alíneas a), b) e d) do n.º 2 do art.º 37.º do Regime Jurídico de Gestão de Bens Públicos;

### **Inventariação dos Bens**

22. O processo de inventariação dos bens móveis e imóveis, bem como dos veículos, afectos à USTP, não são elaborados e actualizados sistematicamente;

### **Fundo de Maneio**

23. Não existe qualquer regulamento para a utilização dos valores via caixa, sendo que tem sido prática da Reitoria o pagamento de despesas de valores considerados elevados e pagamento de vales via caixa, bem como o aprovisionamento de caixa várias vezes no mesmo mês, mesmo existindo disponibilidade em caixa;
24. O aprovisionamento de caixa na FCT tem ocorrido várias vezes no mesmo mês, quando os gastos do mês eram muito inferiores ao valor dos reforços.

## 5. RECOMENDAÇÕES

Tendo em conta as principais observações e conclusões formuladas no presente Relatório, recomenda-se à USTP a adopção das seguintes medidas:

1. Envidar esforços no sentido de observar os princípios de controlo interno, de forma a garantir o controlo efectivo dos bens públicos postos à disposição da instituição;
2. Aplicar do Despacho n.º 18/USTP/2022, da Reitoria da USTP, que proíbe a concepção de empréstimo ou avanço de salário ao pessoal da USTP;
3. Suspender a prática de emissão de cheques em nome da ISEC para pagamento de despesas;
4. Organizar e actualizar o *dossier* individual do pessoal, com todos os documentos exigidos, nomeadamente, cópia de BI, registo criminal, atestado médico, certidão militar (para homens), dentre outros;
5. Diligenciar para que o Reitor da USTP devolva o montante de **Db. 65.415,00**, de *per diem* e despesas de representação recebido indevidamente na data de 27 de Setembro de 2021;
6. Efectuar consulta à praça (recolha de 3 facturas pró-formas) na realização de despesas com aquisição de bens e serviços;
7. Respeitar os princípios contabilísticos, na contabilização de despesas, especificamente no que se refere ao princípio da especialização de exercício.
8. Orientar a FCT a instar a empresa Agenconstroi, Lda a proceder a devolução do montante de **Db. 64.713,40**, recebido indevidamente na data de 14 de Janeiro de 2022, referente à factura para realização da obra de reabilitação do laboratório de química, cujo pagamento já havia ocorrido em 22 de Dezembro de 2021;

9. Orientar a reposição do montante de **Db. 7.950,00**, na conta do ISEC, referente a despesas efectuadas sem facturas definitivas;
10. Diligenciar para que seja apresentado justificativos de despesas realizadas pelo ISEC no montante de **Db. 9.732,00**;
11. Diligenciar no sentido se ser reposto no Cofre do Estado o montante de **Db. 3.750,00**, referente aos 15% de IRS não retidos pela Reitoria da USTP, na data de 20 de Setembro de 2019, aquando do pagamento de 50% do valor do contrato do contabilista para o fecho das contas da Reitoria e das Unidades Orgânicas da Universidade;
12. Orientar os serviços competentes da Universidade a observar o disposto nas alíneas a), b) e d) do n.º 2 do art.º 37.º do Regime Jurídico de Gestão de Bens Públicos, referente a gestão dos bens afectos aos diversos serviços da USTP;
13. Diligenciar para que sejam elaborados e actualizados regularmente o inventário dos bens móveis e imóveis, bem como dos veículos, afectos à USTP;
14. Orientar a Reitoria e as demais Unidades Orgânicas a implementar o regulamento para a utilização dos valores via caixa.

## 6. EVENTUAIS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

Foram apuradas na sequência dos exames e testes efectuados, ao longo da presente auditoria, diversas situações que eventualmente conduzirão a responsabilidades financeiras, conforme se apresenta.

1. O montante de **Db. 65.415,00**, pago de *per diem* e despesas de representação, na data de 27 de Setembro de 2021, ao Reitor da USTP, Sr. P.C, constitui pagamento indevido nos termos do n.º 3 do art.º 50.º da Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, punível com pena de reposição nos termos do n.º 5 do art.º 50.º da mesma lei. A responsabilidade é solidária e imputável ao senhor Reitor da USTP P.C e a senhora Administradora Geral M.C.E.S;
2. O pagamento do montante de **Db. 64.713,40**, na data de 14 de Janeiro de 2022, à empresa Agenconstroi, Lda para realização da obra de reabilitação do laboratório de química, cujo pagamento já havia ocorrido em 22 de Dezembro de 2021, constitui pagamento indevido nos termos do n.º 3 do art.º 50.º da Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, punível com pena de reposição nos termos do n.º 5 do art.º 50.º da mesma lei. A responsabilidade é solidária e imputável ao senhor Presidente da FCT L.L.V.P e o senhor Administrador A.D.P.S;
3. Pagamento de despesas pelo ISEC nos montantes de **Db. 7.950,00** e de **9.732,00** referente a despesas sem suporte justificativo, constitui pagamento indevido nos termos do n.º 3 do art.º 50.º da Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, punível com pena de reposição nos termos do n.º 5 do art.º 50.º da mesma lei. A responsabilidade é solidária e imputável ao senhor Presidente do ISEC J.L.N e a senhora Administradora L.M.T.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **Proposta de encaminhamento do Relatório Definitivo**

Deste relatório e dos seus anexos (*contendo as respostas remetidas em sede do contraditório*) devem ser remetidos exemplares:

- Ao Reitor da USTP;
- Ao Presidente da FCT;
- Ao Presidente do ISEC;
- Ao Presidente do ISCSVSM;
- Aos Ex. Responsáveis pela Gestão Administrativa e Financeira da USTP, constante no quadro 1 deste Relatório.

- **Acompanhamento das Recomendações**

*Para efeitos de acompanhamento das recomendações formuladas, deve a entidade destinatária das referidas recomendações, no prazo de **três meses**, informar ao TC acerca das medidas tomadas no sentido da implementação das mesmas.*

São Tomé, 11 de Janeiro de 2023

A Equipa

---

Gualter Barros

---

Suzine Sousa

---

Edinha Soares Lima



## ANEXOS

**Anexo I – Contraditório da Reitoria da USTP (Actual Administração)**



**Exercício do Princípio do Contraditório ao Relatório Preliminar da Auditoria Financeira realizada a Reitoria da Universidade de São Tomé e Príncipe aos exercícios económicos de Julho a Dezembro de 2019, 2020, 2021 e de Janeiro a Maio de 2022**

**Preambulo**

A Reitoria da Universidade de São Tomé e Príncipe vem através do presente documento apresentar os argumentos julgados pertinentes, bem como os esclarecimentos necessários, relativos a cada uma das conclusões apresentadas no Relatório Preliminar do Tribunal de Contas, relativo a Auditoria Financeira realizada as Contas geridas pela Reitoria da Universidade de São Tomé e Príncipe “USTP”, do Exercício económico de Julho a Dezembro de 2019, 2020, 2021 e de Janeiro a Maio de 2022.

No seguimento das Conclusões que nos foram apresentadas no Relatório Preliminar, somos a dar nota do seguinte:

| Designação                  | CONCLUSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CONTRADITÓRIO DA REITORIA DA USTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema de Controlo Interno | A estrutura organizacional presente na USTP obedece a estrutura legalmente aprovada, constante nos seus Estatutos, no entanto existem falhas de controlo, fundamentalmente pela não observância dos princípios de segregação de funções, de definição de autoridade e responsabilidades, do controlo de activo e de registo metódico dos factos; | <p>Tomamos a devida nota dessa constatação. Porém, desde 2019 que a Reitoria dispõe de apenas 3 (três) elementos que prestam apoio técnico e logístico com vista a assegurar o funcionamento dos serviços conforme descritos nos artigos 95º, 96º e 97º dos Estatutos da USTP. Tendo em conta a centralização de algumas tarefas na Reitoria da USTP, essa carência de quadros em número e com a capacitação adequada causa enormes dificuldades a boa gestão da Universidade.</p> <p>Após vários anos de expectativa da Actual Direcção da USTP, muito recentemente foi aprovado, pela tutela, o seu Quadro de Pessoal, o que permitirá dotar a USTP de pessoal adequado à sua real necessidade e conferir um certo grau de normalidade de funcionamento dos</p> |

| Designação              | CONCLUSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CONTRADITÓRIO DA REITORIA DA USTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | serviços administrativos, financeiros e técnicos.<br>Doravante, a USTP irá trabalhar mais afinadamente de forma a melhorar o sistema de controlo interno e superar as falhas apresentadas, nomeadamente no que concerne à observância do princípio de segregação de funções, do controlo de activos e registo metódico dos factos.                                                                                                                                                                |
| <b>Recursos Humanos</b> | O dossier individual do pessoal não se encontra devidamente organizado e actualizado, com todos os documentos exigidos, nomeadamente, cópia de BI, registo criminal, atestado médico, certificado militar (para homens), dentre outros, existindo em muitos dossiers apenas o contrato de trabalho e pedidos de férias. | <b>Concordamos com a constatação.</b><br>No caso da Reitoria, no dossier individual do pessoal encontra-se, em todos os casos, o Contrato, Certificados de Habilitação, cópia da Carta de Condução (particularmente para o motorista) cópia do BI e do NIF, as correspondências recebidas. Todos os funcionários foram orientados a entregar os documentos em falta (registo criminal, atestado médico e certidão militar) para que o dossier individual seja completado o mais urgente possível. |
| <b>Despesas</b>         | Pagamento indevido no montante de Db. 65.415,00, na data de 27 de Setembro de 2021, referente ao pagamento de per diem e despesas de representação ao Reitor da USTP, Sr. [REDACTED]                                                                                                                                    | <b>Concordamos com a constatação.</b><br>O valor em causa será depositado na conta da Reitoria da USTP nº 00543425610001 num período máximo de três meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                         | Na data de 01 de Junho de 2021, foi adquirido a título devolutivo um bilhete de passagem a favor da senhora [REDACTED] no valor de Db. 20.580,00, sem reembolso até a presente data;                                                                                                                                    | <b>Concordamos com a constatação.</b><br>O valor em causa já foi depositado na conta da Reitoria da USTP nº 00543425610001 conforme justificativo em anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                         | Foi efetuada na data de 09 de Agosto de 2019, uma transferência a título devolutivo                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Concordamos com a constatação.</b><br>O valor em causa foi devolvido a conta 91022410001 em [REDACTED]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| Designação | CONCLUSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS                                                                                                     | CONTRADITÓRIO DA REITORIA DA USTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | no valor de Db. 25.000,00 da conta 91022410001 FCT/USTP para a conta 543625610001 — Reitoria/USTP, cuja devolução não foi realizada. | 05/12/2022 e o comprovativo encontra-se em anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|            | Pagamento de despesas sem facturas definitivas no montante de Db. 50 436,59 (Quadro nº 2 da página 16);                              | <p><b>Concordamos com a constatação.</b><br/>Foram obtidas junto dos fornecedores a segunda via de algumas facturas definitivas, nomeadamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Compra da impressora multifunções a cores junto a empresa GIIP no montante de Dbs 23.173,50 conforme cópia em anexo;</li> <li>2) Pagamento do Registo do Logotipo da USTP junto do SENAPI no montante de 176 euros cuja cópia da factura encontra-se em anexo;</li> <li>3) Pagamento dos serviços de segurança prestados durante o período de confinamento em anexo.</li> </ol> <p>No que concerne aos seguintes pagamentos efectuados a conta do Centro de Informática e Reprografia do Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos, não foi possível obter os recibos dos pagamentos efectuados porque, segundo os seus funcionários, este sector não dispõe de recibos. No entanto, foi enviado um ofício a solicitar os recibos, cujas cópia enviamos em anexo.<br/>São os seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Pagamento de taxas para publicação de despachos no montante de Dbs 13.000,00;</li> <li>2) Pagamento de taxas para publicação dos Estatutos das Unidades Orgânicas da USTP no montante de 1.950,00;</li> <li>3) Pagamento de taxas de assinatura do Diário da República no montante de Dbs 1.000,00.</li> </ol> |

| Designação | CONCLUSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS                                                                                                                                                                                                                           | CONTRADITÓRIO DA REITORIA DA USTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                                                                                                                                            | No que concerne ao pagamento da factura de viatura alugada no montante de 2.572,5 ainda não foi possível localizar a empresa para solicitar a segunda via do recibo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|            | Pagamento de despesas superiores aos valores das respectivas facturas e ou recibos, tendo-se verificado uma diferença no montante de Db. 1.630,00                                                                                                          | <b>Concordamos com a constatação.</b><br>Foi emitido um cheque no montante de Dbs 3.480,00 a favor de BATMAT para aquisição de uma electrobomba. No entanto, constatou-se posteriormente que a firma já não dispunha do Balão para electrobomba pelo que o valor correspondente (Dbs 650) foi devolvido ao canalizador que teve que adquirir o referido acessório na firma AFS, Lda, no mesmo montante de conforme com os comprovativos em anexo que também se encontram arquivados no dossier.                                                                                                             |
|            | Foi atribuído indevidamente ao Reitor como combustível suplementar um total de 80 litros de gasolina correspondente a Dbs. 2.400,00;                                                                                                                       | <b>Concordamos com a constatação.</b><br>Porém não tem sido prática atribuir ao Reitor ou a qualquer outro funcionário combustível suplementar. Estas três ocorrências tiveram lugar por necessidade adicional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|            | Tem sido prática da Reitoria o aluguer de viatura de alta cilindrada para o Reitor da Universidade junto à empresa Prestigio Lda., sem efectuar qualquer consulta a praça, tendo no período de Janeiro a Maio de 2022 atingido o montante de Db. 83.433,75 | <b>Concordamos com a constatação.</b><br>No entanto estas ocorrências surgiram sempre para suprir uma emergência, pois a única viatura emprestada pelo Ministério da Tutela repentinamente, em várias ocasiões, encontrava-se inoperante. Nestas situações a consulta ao mercado era difícil. De referir que o montante de cada aluguer não superava o valor equivalente a 75.000,00 STN (alínea a) do número 2 do artigo 88º da Lei nº 8/2009). Nessa conjuntura a interpretação dada não impunha a junção de três facturas. Porém, já foram tomadas as medidas para que tal situação não volte a ocorrer. |
|            | Tem sido prática da Reitoria da Universidade utilizar os valores                                                                                                                                                                                           | <b>Concordamos com a constatação.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

| Designação                              | CONCLUSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS                                                                                                                                                                                                                                      | CONTRADITÓRIO DA REITORIA DA USTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                         | da Universidade para conceder empréstimos / avanço aos funcionários.                                                                                                                                                                                                  | Doravante tal prática deixa de se efectivar, conforme cópia do despacho nº 18/USTP/2022 do Reitor, cuja cópia anexamos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Obrigações Fiscais e Parafiscais</b> | Não retenção dos 15% do IRS pela Reitoria da USTP, na data de 20 de Setembro de 2019, no pagamento de 50% do valor do contrato de contabilista para o fecho das contas da Reitoria e das Unidades Orgânicas da Universidade, no montante de Db. 3.750,00;             | <b>Concordamos com a constatação.</b><br>A não retenção dos 15% do IRS pela Reitoria ocorreu uma e única vez no início da gestão da actual Direcção, quando ainda não dispunha de um contabilista e havia o entendimento errado de que os prestadores de serviço pagariam anualmente os seus impostos. A partir do momento em que esse entendimento foi corrigido, os valores do IRS passaram a ser retidos e depositados na conta do tesouro. Uma carta a solicitar a devolução do montante de Dbs 3.750,00 foi enviada ao Contabilista Sr [REDACTED]; (cuja cópia anexamos) que se comprometeu verbalmente a devolver o referido montante ao longo da semana de 19 de Dezembro em curso. |
| <b>Gestão e alienação do património</b> | A gestão dos bens afectos aos diversos serviços da USTP, no geral, não tem sido efectuada de conformidade com o Regime Jurídico de Gestão de Bens Públicos, tendo-se verificado a existência de bens não registados e codificados, bem como inexistência de fichas de | <b>Concordamos com a constatação.</b><br>Porém em anexo incluímos a lista de inventário de bens. O processo será melhorado com a nomeação para breve do Exactor, pois aguardava-se pela aprovação demorada do quadro do pessoal da Universidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

| Designação                    | CONCLUSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CONTRADITÓRIO DA REITORIA DA USTP                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               | movimentação de bem de um departamento para outro, conforme dispõem as alíneas a), b) e d) do n.º2 do art.º 37.º do Regime Jurídico de Gestão de Bens Públicos                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Inventariação dos bens</b> | O processo de inventariação dos bens moveis e imóveis, bem como dos veículos, afectos a USTP, não são elaborados e actualizados sistematicamente                                                                                                                                                                  | <b>Concordamos com a constatação.</b><br>No entanto a Reitoria iniciou a elaboração do inventário dos bens móveis e imóveis afecto a Reitoria, cuja cópia anexamos.                                                                                                |
| <b>Fundo de maneió</b>        | Não existe qualquer regulamento para a utilização dos valores via caixa, sendo que tem sido pratica da Reitoria o pagamento de despesas de valores considerados elevados e Pagamento de vales via caixa, bem como o aprovisionamento de caixa varias vezes no mesmo mês, mesmo existindo disponibilidade em caixa | <b>Concordamos com as constatações</b><br>Medidas sanatórias estão em curso para elaborar e implementar o Regulamento para o funcionamento de caixa para a Reitoria e todas as suas Unidades Orgânicas.                                                            |
|                               | Existência, em caixa da Reitoria, de quantia extremamente elevada para caixa, no valor de Dbs 12.300,00                                                                                                                                                                                                           | <b>Concordamos com a constatação.</b><br>No entanto, não tem sido prática a existência de valor tão elevado na caixa da Reitoria, o que ocorreu por uma situação pontual já regularizada. O referido montante foi depositado, conforme justificativo que anexamos. |

#### Considerações finais

O Relatório Preliminar de Auditoria no ponto 1.3 – Metodologia e Procedimento na parte que relativa ao Planeamento (página 6), faz referência ao Decreto-Lei n.º 9/2018 de 18 de



Julho. De facto, devia referir-se ao Despacho n. 38/GMEES/2020, publicado no Diário da República n.º 108, Série II de 1 de Outubro, que homologa as alterações aos Estatutos da Universidade de S. Tomé e Príncipe.

Ressaltamos que a maioria das constatações reportadas pela Equipa de Auditoria do Tribunal de Contas são passíveis de medidas sanatórias, muitas delas já realizadas ou em curso.

Apresentamos novas informações e esclarecimentos acerca de algumas das constatações feitas pela equipa de Auditoria e esperamos que após a análise das mesmas sejam feitos os devidos ajustes.

Finalmente gostaríamos de informar que a USTP está empenhada na melhoria contínua dos seus processos internos e continuará envidando os esforços, apesar das dificuldades já apontadas, para melhorar cada vez mais a sua gestão.

Universidade de São Tomé e Príncipe em S. Tomé, aos 19 de Dezembro de 2022.

O Reitor,



USTP UNIVERSIDADE DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

## Anexo II – Contraditório da Reitoria da USTP (Antiga Administração)



### Exercício do Princípio do Contraditório ao Relatório Preliminar de Auditoria à Universidade de São Tomé e Príncipe referente ao Exercício económico de 2019 (01-01-2019 a 30-06-2019)

#### Preâmbulo

A **ex-Reitoria** da Universidade de São Tomé e Príncipe vem através do presente documento apresentar os argumentos julgados pertinentes, bem como os esclarecimentos necessários, relativos as constatações reportadas no Relatório preliminar de auditoria financeira do Tribunal de Contas (TC) relativo às Contas da Universidade de São Tomé e Príncipe “USTP”, do Exercício económico de 2019, especificamente, no período em gestão: **01-01-2019 a 30-06-2019 referente as operações realizadas pela ex- Reitoria da USTP (Conta nº 543425610001)** - recebido em 29/11/2022 por meio do Ofício nº 1658TC 245/SG-/DSAT/2022.

#### Contraditório

No seguimento das constatações que nos foram apresentadas, no Relatório Preliminar, somos a dar nota do seguinte:

| QUADRO Nº3            | CONSTATAÇÃO DO TC                                                                                                                                    | CONTRADITÓRIO DA USTP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/REITORIA/USTP/2019 | Aquisição de cartão de cartões de recarga na CST<br><br>Valor da transferência: 1.400,00 e valor da fatura 420,00. <b>Diferença de valor: 980,00</b> | <b>Tomamos boa nota dessa constatação.</b> A ex-Reitoria envidou esforços junto da empresa beneficiária (CST) no sentido de se obter a fatura no valor da diferença reportada, no entanto, devido a um problema na base dados da empresa não foi possível obter a fatura. <b>Assim, no sentido de se regularizar a diferença reportada, a ex-Reitoria efetuou o depósito no valor de 980,00,</b> de acordo com o comprovativo de depósito feito no dia 06/12/2022 a favor da Reitoria, Conta nº 543425610001-USTP, Universidade de STP-Reitoria. |

Fonte: Relatório Preliminar do TC e Comprovativo de depósito da diferença de valor reportado.

*Handwritten signature and date:*  
1  
2022

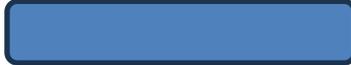
### Considerações finais

Ressaltamos que, o exercício do princípio de contraditório sobre as outras constatações reportadas pela Equipa de Auditoria de TC, referente às **Unidades Orgânicas da USTP**, no período de **01-01-2019 a 30-06-2019**, poderão ser exercidas pelos respectivos **ex-responsáveis pela gestão administrativa e financeira da USTP**, sinalizadas no Quadro nº 1 do Relatório preliminar do TC.

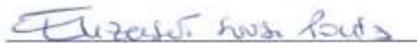
Agradecemos ao TC pelo reporte das informações e constatações relatadas no período de gestão da ex-Reitoria.

Universidade de São Tomé e Príncipe em S. Tomé, aos 06 de Dezembro de 2022.

O ex-Reitor

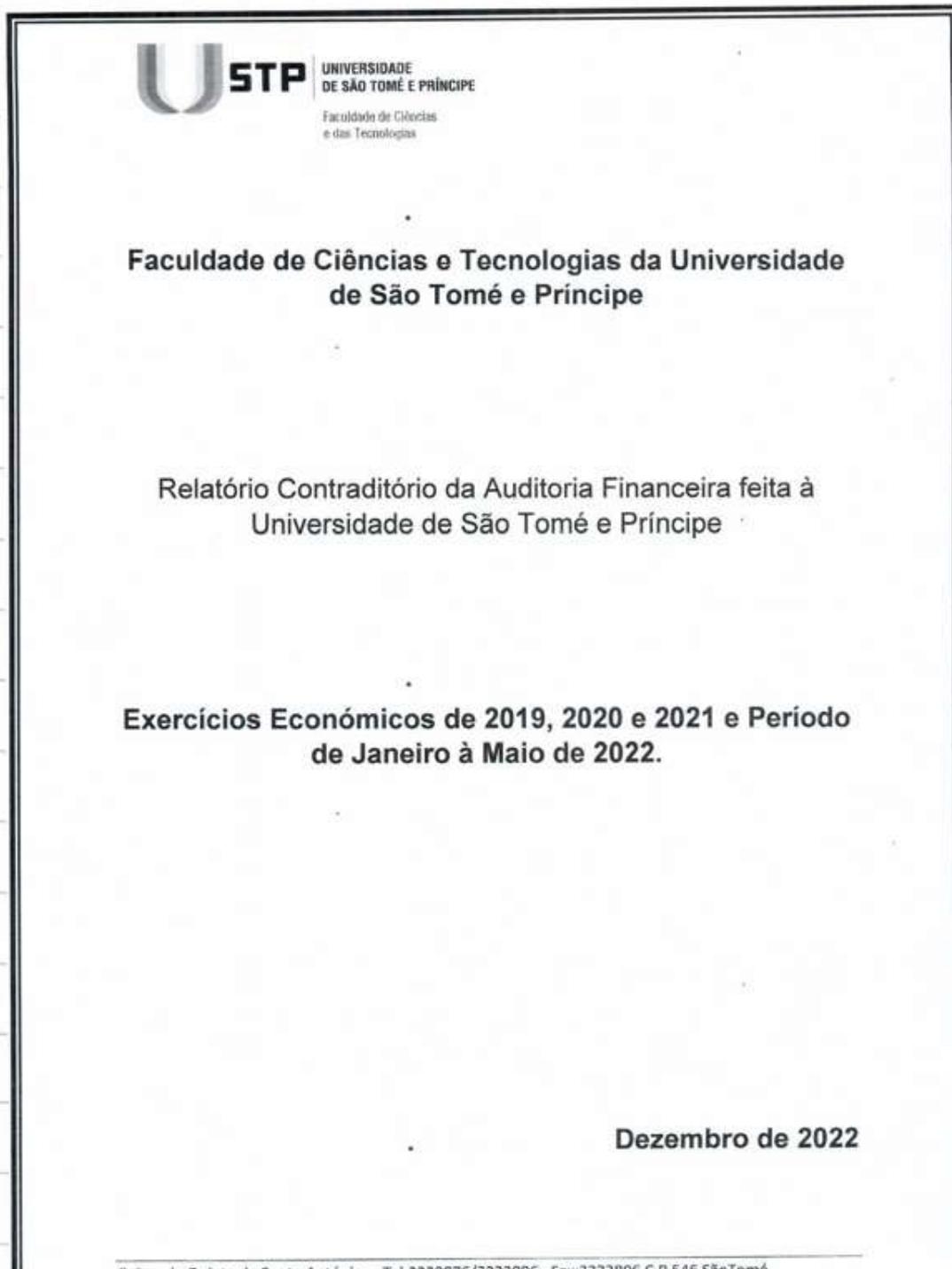


A ex-Administradora Geral



Elizabeth Boa Morte de Sousa Pontes

**Anexo III – Contraditório da FCT da USTP**





## Introdução

A Universidade de São Tomé é uma instituição pública de ensino superior, que assume a sua responsabilidade e o seu papel central na dinâmica do desenvolvimento económico e social do país. A inovação e a valorização social económica do conhecimento são referências fundamentais da sua matriz e forma como organiza para responder às missões definidas no seu Estatuto.

Existem na Universidade as seguintes unidades de ensino e investigação

- Faculdade de Ciências e Tecnologias,
- Instituto Superior de Educação e Comunicação,
- Instituto Superior de Ciências de Saúde-Victor Sá Machado.



**Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de São Tomé e Príncipe**

**Despesas realizadas referentes ao triénio 2019/2021 e ao período de janeiro a Maio de 2022.**

Quadro nº. 5- Relação das despesas realizadas pela FCT

| Documento de despesa  | Data       | Descrição                               | Beneficiário | Valor    |
|-----------------------|------------|-----------------------------------------|--------------|----------|
| 124/GFAPFCT/USTP/2019 | 10/05/2019 | Compra de 10 embalagens de água mineral | Intermar     | 2 062,00 |
| 206/GFAPFCT/USTP/2019 | 03/09/2019 | Compra de 10 embalagens de água mineral | Intermar     | 6 900,00 |

Fonte: Documentos de despesas arquivadas na FCT

- Respondendo à solicitação de compra de água mineral, a instituição tem vindo a utilizar a água Luso que outrora o fornecedor era a Firma Intermar. Visto que a outra qualidade de água mineral Serra da Estrela na Firma Super Bock, segundo a consulta na praça feita anterior, o preço era mais elevado que a água Lusa que oferecia melhor qualidade e com entrega do produto e por não dispormos de transporte naquele momento para o seu carregamento, optamos pela Firma Intermar que nos oferecia de imediato o produto, colocado na Faculdade.

Quadro nº.5- Relação das despesas realizadas pela FCT

| Documento de despesa  | Data       | Descrição                             | Beneficiário                      | Valor    |
|-----------------------|------------|---------------------------------------|-----------------------------------|----------|
| 136/GFAPFCT/USTP/2019 | 28/05/2019 | Confeção de uniformes para empregadas | Atelier de costura Israel Martins | 2 100,00 |

Fonte: Documentos de despesas arquivadas na FCT

- Uma vez que depois de termos consultado cerca de três costureiros para o efeito de confeção de uniforme, naquela altura só a Atelier de Costura Israel Martins nos disponibilizou a referida factura, que estava legalmente organizada para o efeito em relações a outros costureiros.



Quadro nº.5- Relação das despesas realizadas pela FCT

| Documento de despesa  | Data       | Descrição                                                                      | Beneficiário       | Valor    |
|-----------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|
| 155/GFAPFCT/USTP/2019 | 19/06/2019 | Reparação e manutenção do gerador da CT                                        | Hiper Service, Lda | 2 062,00 |
| 163/GFAPFCT/USTP/2021 | 09/06/2021 | Pagamento da factura da empresa Hiper Service, Lda pela intervenção no Gerador | Hiper Service, Lda | 6 900,00 |
| 185/GFAPFCT/USTP/2021 | 22/06/2021 | Pagamento da factura da empresa Hiper Service, Lda pela intervenção no Gerador | Hiper Service, Lda | 7 558,00 |

Fonte: Documentos de despesas arquivadas na FCT

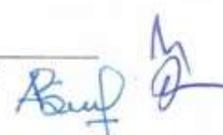
- Respondendo sobre a reparação e manutenção do Gerador, somos a informar que o Engenheiro responsável da Hiper Service é um dos técnicos que trabalhou na montagem do inversor da entrada do gerador e da rede de alta tensão. Assim sendo, enquanto o técnico está no país é ele quem chamamos para a manutenção do referido Gerador que foi adquirido em 1997. Como conhecedor da real situação do Gerador no campo elétrico, uma vez ou outra, o técnico Valter, na ausência do Senhor Gualter Cotú, é um técnico que está disponível em qualquer hora de avaria nos assiste sendo de dia ou noite e nesses casos tem acontecido no período pós-laboral, dada a especificidade da Universidade em ter energia elétrica 24/24 horas.  
Aproveitamos para informar que, tratando-se de uma rede de baixa tensão, a empresa EMAE, nos aconselhou de não autorizar qualquer pessoa, que não tenha conhecimento da matéria, a entrada na cabina do gerador devido ao risco que pode correr.

Quadro nº.5- Relação das despesas realizadas pela FCT

| Documento de despesa  | Data       | Descrição                 | Beneficiário | Valor    |
|-----------------------|------------|---------------------------|--------------|----------|
| 161/GFAPFCT/USTP/2019 | 25/06/2019 | Impressão de desdobráveis | Globaltec    | 3 400,00 |

Fonte: Documentos de despesas arquivadas na FCT

- No âmbito da publicação de informações referentes aos cursos ministrados nesta Faculdade, esta instituição solicitou facturas às Firms Lexonics, Copinet e a Globaltec e só a Firma Globaltec nos disponibilizou a referida factura e dada a urgência do serviço, não tínhamos outra saída senão aceitar a da Firma Globaltec.





Quadro nº.5- Relação das despesas realizadas pela FCT

| Documento de despesa  | Data       | Descrição                             | Beneficiário  | Valor    |
|-----------------------|------------|---------------------------------------|---------------|----------|
| 190/GFAPFCT/USTP/2019 | 15/08/2019 | Compra de 15 equipamentos Desportivos | Jeremias Moda | 3 750,00 |

Fonte: Documentos de despesas arquivadas na FCT

- Tratando-se de desporto Interministerial a Faculdade de Ciência e Tecnologias foi convidada a participar num Torneio de futebol salão para os alunos desta Faculdade. Atendendo que não dispúnhamos de equipamento desportivo, solicitamos algumas casas comerciais e na altura só a Firma Jeremias Moda tinha equipamento desportivo no país. Quanto ao pagamento da factura, a loja não tinha conta bancária e nem tão pouco aceitava o cheque, só valor monetário.

Quadro nº.5- Relação das despesas realizadas pela FCT

| Documento de despesa  | Data       | Descrição                                           | Beneficiário | Valor     |
|-----------------------|------------|-----------------------------------------------------|--------------|-----------|
| 202/GFAPFCT/USTP/2019 | 29/08/2019 | Compra de recargas e marcadores para quadros da FCT | Globaltec    | 11 750,00 |
| 084/GFAPFCT/USTP/2022 | 30/03/2022 | Aquisição de 6 ratos, 1 UPS e monitor               | Globaltec    | 12 000,00 |

Fonte: Documentos de despesas arquivadas na FCT

- A Faculdade de Ciência e Tecnologia da USTP vinha utilizando o quadro preto que requeria o uso de giz. Depois de muito tempo e por ser pouco saudável, vimo-nos obrigados a suspender o quadro preto pelo quadro magnético, através de um concurso Público para aquisição de quadros magnéticos e marcadores para quadros brancos. Solicitando os fornecedores dos referidos materiais nomeadamente Lexonics, Midiatel, Copinet e Globaltec. Só a Firma Globaltec foi selecionada (Concurso Público) para aquisição dos referidos materiais. Uma vez que na aquisição os marcadores recebidos foram do tipo recarregável e com as suas respetivas recargas e que a Firma Globaltec é a única Firma no país que fornece marcadores recarregáveis e as recargas, optamos por esta empresa.
- Quanto à aquisição de UPS, em Janeiro fizemos uma consulta à praça para aquisição de UPS, através da Informação Proposta nº. 009/GAFPFCT/2022 e no mês de Março tínhamos nova necessidade de aquisição de um novo UPS, optamos directamente pela Globaltec, que continuou com mesmo valor.

Quadro nº.5- Relação das despesas realizadas pela FCT

| Documento de despesa  | Data       | Descrição                                        | Beneficiário         | Valor     |
|-----------------------|------------|--------------------------------------------------|----------------------|-----------|
| 284/GFAPFCT/USTP/2021 | 05/01/2022 | Compra de disco de embraiagem                    | Deus é homem do alto | 10 200,00 |
| 002/GFAPFCT/USTP/2022 | 30/03/2022 | Compra de amortecedor e pagamento de mão-de-obra | Deus é homem do alto | 4 000,00  |

Fonte: Documentos de despesas arquivadas na FCT

- Tratando-se de um tipo de viatura que entrou em muito pouco número em STP (não deve sequer haver uma dezena dela no país), foi difícil encontrar este disco e na altura única loja que tinha o disco de embraiagem e o amortecedor respectivo para este veículo no país e dada à urgência e a falta que o mesmo transporte fazia à instituição (para expedientes administrativos, visitas de estudo, prática pedagógica e outros), recorremos a esta loja para dar solução aos problemas das peças. Solicitadas outras firmas e não tendo sido possível resolver o problema, fomos forçados a recorrer à Casa Comercial Deus é Homem do Alto como a única capaz de dar vazão à nossa necessidade.

Quadro nº.5- Relação das despesas realizadas pela FCT

| Documento de despesa  | Data       | Descrição                                                                  | Beneficiário  | Valor    |
|-----------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 193/GFAPFCT/USTP/2021 | 21/06/2021 | Pagamento da factura da mão-de-obra do mecânico pela desmontagem do motor. | Alberto Pires | 8 500,00 |

Fonte: Documentos de despesas arquivadas na FCT

- O mecânico em questão foi, no passado, um dos seguros responsáveis pelos serviços de manutenção de viaturas do Ministério de Educação e foi quem sempre fez intervenção nas viaturas desta Instituição desde 1998. Tendo em conta que as viaturas da Faculdade ficaram inoperante por muito tempo (mais de cinco anos) e faltando acessórios para sua recuperação, apostamos neste mecânico, por ser quem sempre lidou com essas viaturas e dava garantias de sua manutenção.

Quadro nº. 5- Relação das despesas realizadas pela FCT

| Documento de despesa  | Data       | Descrição                                | Beneficiário | Valor     |
|-----------------------|------------|------------------------------------------|--------------|-----------|
| 008/GFAPFCT/USTP/2022 | 13/01/2022 | Compra de um aparelho de ar condicionado | Electrofrío  | 17 934,20 |
| 147/GFAPFCT/USTP/2022 | 20/05/2022 | Compra de aparelho de ar condicionado    | Electrofrío  | 25 222,10 |

Fonte: Documentos de despesas arquivadas na FCT

- Consultamos as Firms Electrofrío, HB, Lda e Nour, para aquisição de aparelhos de ar condicionado e somente a Firma Nour Lda tinha o produto, com especificações nela solicitadas e não aceitou passar factura Proforma. Assim sendo, tínhamos de recorrer a Firma Electrofrío que, por sua vez, sugeriu em fornecer outro equipamento que não era da sua marca, a LG. Electrofrío não tinha ar condicionado e solicitaram, se podia instalar outra marca de ar condicionado que não é a sua marca, LG. Comprou ar condicionado na loja Nour e pagamos pelo serviço que incluía fornecimento e montagem da mão de obra do aparelho.

Quadro nº.5- Relação das despesas realizadas pela FCT

| Documento de despesa  | Data       | Descrição            | Beneficiário | Valor    |
|-----------------------|------------|----------------------|--------------|----------|
| 036/GFAPFCT/USTP/2022 | 08/02/2022 | Compra de cortinados | Mimo 21      | 9 105,00 |

Fonte: Documentos de despesas arquivadas na FCT

- Foi feita consulta à praça para aquisição de cortinados, percorrendo as casas comerciais para procedem à aquisição deste material. Nenhuma delas tinha cortinados com a nossa especificação o que nos levou à compra na loja Mimo 21, que na altura era única fornecedora.

Quadro nº.5- Relação das despesas realizadas pela FCT

| Documento de despesa  | Data       | Descrição                                                                                                       | Beneficiário     | Valor     |
|-----------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| 325/GFAPFCT/USTP/2021 | 28/10/2021 | Pagamento da fatura de elaboração do projeto para construção de novas salas de aulas incluindo especializações. | Crisóstomo Lopes | 40 000,00 |

Fonte: Documentos de despesas arquivadas na FCT

- Foi feita consulta das propostas de projeção. Entretanto, devido à sua urgência somente este arquiteto apresentou a proposta para elaboração do projeto e dada necessidade desta informação para elaboração do orçamento de ano 2022. Também tivemos contacto da empresa Alemã, Decenomy, através de uma docente alemã/são-tomense do Centro de Língua Alemã a quem devíamos apresentar, com urgência, uma proposta de projeção de construção de três salas de aulas e um laboratório. Como já trabalhamos com o arquiteto em causa, pedimos-lhe com urgência a elaboração do projeto para apresentar a este potencial financiador, não tendo tido tempo suficiente para a entrega das propostas de outros técnicos. Queríamos com urgência um projecto com um orçamento para apresentar a este que podia ser um financiador e o tempo urgia que o fizéssemos depressa, razão pela que fizemos a opção por este que já nos havia prestado outros serviços menores como foi o caso da proposta de ampliação do anfiteatro da Faculdade.

Quadro nº.5- Relação das despesas realizadas pela FCT

| Documento de despesa  | Data       | Descrição                                                       | Beneficiário                  | Valor     |
|-----------------------|------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|
| 125/GFAPFCT/USTP/2022 | 03/05/2022 | Lanche de apoio para realização de simpósio a língua portuguesa | Belas e Belíssimas Unipessoal | 35 600,00 |

Fonte: Documentos de despesas arquivadas na FCT

Esta solicitação foi feita com única fatura em virtude de termos solicitado algumas facturas às fornecedoras de lanches e nenhuma delas disponibilizou quaisquer justificativos devido à passagem de uma quadra festiva e uma vez que a Empresa Bela e Belíssima Unipessoal é a que nos facultou a factura para confeccionar o referido lanche e não tempo nem alternativa, acabamos por avançar com esta empresa. Importa referi que se tratou de um simpósio internacional com uma larga participação de especialistas nacionais e internacionais, sendo que os nacionais eram umas largas dezenas de convidados nele envolvidos.

**QUADRO N.º 6 - Valor de despesa por devolver**

| DATA DA IP   | NÚMERO DA IP        | VALOR           | DATA DE DEVOLUÇÃO | VALOR           | DIFERENÇA   |
|--------------|---------------------|-----------------|-------------------|-----------------|-------------|
| 17/08/2021   | 245/GAPCT/USTP/2021 | 9 000,00        | 11/11/2021        | 2 000,00        |             |
|              |                     |                 | 08/12/2021        | 2 500,00        |             |
|              |                     |                 | 20/01/2022        | 1 000,00        |             |
|              |                     |                 | 29/07/2022        | 2 500,00        |             |
|              |                     |                 | 12/12/2022        | 1 000,00        |             |
| <b>Total</b> |                     | <b>9 000,00</b> |                   | <b>9 000,00</b> | <b>0,00</b> |

Fonte: Documentos de despesas arquivados no sector

. Respondendo sobre o montante de Dbs. 3.500,00 este foi devolvido faseadamente conforme os justificativos em anexo.

**QUADRO N.º 7- Valor de despesa de aquisição de bilhete de passagem por devolver**

| DATA DA IP   | NÚMERO DA IP        | VALOR            | DATA DE DEVOLUÇÃO | VALOR            | DIFERENÇA   |
|--------------|---------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------|
| 31/05/2021   | 154/GAPCT/USTP/2021 | 18 375,00        | 05/08/2021        | 9 000,00         |             |
|              |                     |                  | 03/09/2021        | 7 000,00         |             |
|              |                     |                  | 07/11/2022        | 2 375,00         |             |
| <b>Total</b> |                     | <b>18 375,00</b> |                   | <b>18 375,00</b> | <b>0,00</b> |

Fonte: Documentos de despesas arquivados no sector

- Respondendo sobre o montante de Dbs. 2.375,00 este foi devolvido conforme os justificativos em anexo.
- Relacionado com este pagamento da factura da empresa Agenconstroi, Lda na reabilitação de um armazém para a fim de ser adaptado o laboratório de Química, na primeira fase de trabalho foi orçamento o montante de Dbs. 64.713,40 e na segunda fase houve a necessidade pela realização da obra de reabilitação do laboratório de Química no acabamento e pintura interior e incluindo sistema elétrico e outros trabalhos para sua finalização, orçada no valor de Dbs. 64.713,40, incluindo aplicações de portas almofadadas, aros, guarnição e gradeamentos. Conforme as facturas nº 3017 e 3049 da Agenconstroi, Lda.
- Deligências já foram dadas junto à contabilista, para verificação e as possíveis corecções contabilísticas.

## Anexo IV – Contraditório da ISEC (Actual Administração)



### Nota Explicativa Nº 02/ISEC\_USTP/20222

Antes de justificar as causas de cada uma das constatações feitas, pelo Tribunal de Contas, cumpre-nos informar V. Ex.<sup>a</sup> que, mensalmente, o ISEC envia para a Reitoria da Universidade Pública de S. Tomé e Príncipe, todos documentos originais relativos às despesas decorrentes, na instituição, para o efeito de lançamento.

Relativamente aos documentos mencionados no relatório, vimos informar os seguintes:

1º Na verificação de cópias de documentos arquivados nos originais, o valor Dbs. 4.800,00 (quatro mil e oitocentas dobras), emitido no cheque da Informação-Proposta nº 070/ISEC/2019, destinados à compra de Blocos de notas e de esferográficas corresponde ao das facturas arquivadas.

Sendo, 200 blocos de notas ----- Dbs. 4.000,00 e

4 caixas de esferográficas -----800,00. (no âmbito da 1ª. Jornada científico-pedagógico e a semana académica).

Desta forma, parece que tudo está em conformidade, conforme as facturas em anexo.

2º No que toca a informação-proposta nº 084/ISEC/2020, o valor desbloqueado é de Dbs. 177.348,00, destinados para compra de materiais eléctricos para o serviço de requalificação eléctrica na instalação do ISEC e o valor total das facturas é de Dbs. 177.372,08.

Quer dizer que há mais 20,00 nas compras feitas.

Importa dizer mais que, no grupo das comprovativos, existem dois recibos de compra de materiais eléctricos que constam com nome do electricista em vez o de ISEC. Foi o electricista que fez a compra dos assessórios que constam nesses dois recibos.

3º No tocante a informação -Proposta nº 096/ISEC/2020, o ISEC emitiu um cheque a favor da empresa Instalfer, Lda, no valor de Dbs. 16.180,00 (dezassex mil, cento e oitenta dobras), a fim de proceder compra de mais materiais eléctricos para termo de serviço de requalificação eléctrica, no instituto.

Porém, a empresa não dispunha de todos os materiais necessários (placa gesso fissur, visto a 60X60CX=6UN(2016m2)-Tecto falso...lisa; TOMADA DUPLA SCHUKO MONOBLOCO BRANCA 70331 CBR (EFAAPEL); para o efeito, no momento, o que obrigou a instituição a recorrer às outras empresas que, também, no momento não havia.

Entretanto, aos três dias do mês de Setembro do mesmo ano, esses mesmos materiais foram comprados na empresa Batimat, Lda conforme os recibos nºs. 202032602 e 202032603.

Rua da caixa –S. Tomé, C.P.41 Telf. Nº 2225203 Secretaria, 2226634 Gabinete da Presidente.





UNIVERSIDADE  
DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE  
Instituto Superior de  
Educação e Comunicação

Os documentos originais de dessa Informação- Proposta já tinham ido para a Reitoria para efeito de lançamento. Isso quer dizer que outros recibos de compra foram depois para compilar o processo.

4º no que concerne à Informação- Proposta nº 132/ISEC\_USTP/2020, datada de 29 de Setembro do ano em causa, gostaríamos de justificar a razão pela qual a instituição decidiu adquirir livros de sumário, do valor mais alto.

É certo que a empresa Artes Gráfica apresentou uma proposta mais vantajosa de Dbs. 3.780,00 o que economizaria uma quantia de 4.720,00.

Porém, o produto apresentava pouca qualidade para uma instituição de ensino, que constantemente, manuseia livros para controlo de sumários, faltas e outros.

5º Quanto a informação- Proposta nº 026/ISEC/2021, cujo valor desbloqueado é de Dbs. 11.455,00, destinado a compra de materiais de higiene e limpeza, a falha é semelhante à de documento 096/ISEC/2020. O recibo de compra de tapetes para salas de aulas, no valor de Dbs.1.200,00 e o comprovativo do depósito de Dbs. 230,00 foram depois para a Reitoria e colaboradora destacada para o serviço de lançamento contabilístico do ISEC não fez constar no processo devido, esses dois comprovativos.

6º Por conseguinte, no que se refere à informação- proposta nº 072/ISEC/2021, de Junho de 2021, em que o valor desbloqueado é Dbs. 8.965,00, a constatação que temos feito é que essa mesma informação fez menção às despesas com materiais de consumo no escritório, limpeza, lâmpadas, fechaduras para armários da biblioteca, água de radiador, cadeados e serviços de encadernação e livros de termos, impressão e laminação de diplomas.

O que aconteceu é que o valor para impressão e laminação de diplomas foi entregue ao Ex-Colaborador Sidney da Graça Mota, que se encarregava dos serviços académicos e o mesmo, não apresentou todos os comprovativos, estando em falta o valor de Dbs. 295,00.

7º Informação -Proposta nº 124/ISEC/2021, cujo o assunto é desbloqueamento de Dbs. 7.950,00 para manutenção do gerador, importa-nos justificar que o técnico prestou o referido serviço em contrapartida do pagamento por transferência bancária, da conta do ISEC para a conta do mesmo, na expectativa que o mesmo apresentasse a factura definitiva e selada. O que não aconteceu. E para dizer que houve várias tentativas para contactá-lo e pedir o documento, mas sem sucesso.

Importa-nos ainda destacar que a instituição reconhece as falhas cometidas na realização das despesas mencionadas no quadro nº 10 do relatório preliminar do dos exercícios económicos de 2019,2020, 2021 e o período de Janeiro a Maio de 2022, produzido pelo Tribunal de Contas e aproveita para agradecer a Vossa equipa, pelo serviço realizado, com promessa de não voltar a repetir os mesmos erros.

Todavia, é nosso dever também justificar que a empresa Mídiatel, Lda, informalmente, é um parceiro que vem colaborando com ISEC sem medir esforços, nos momentos mais críticos da instituição, fornecendo toneres, papeis, impressão de provas e exames (quando vimos impossibilitados em produzir) e outros materiais, a créditos.

Rua da caixa –5. Tomé, C.P.41 Telf. Nº 2225203 Secretaria, 2226634 Gabinete da Presidente





À semelhança do que aconteceu com a empresa Midiatel, Lda está o caso do Senhor Tradyk da Trindade. A pessoa que respondia as demandas vindas do sistema eléctrico da instituição a qualquer hora, mesmo por telefone. Independentemente disso, várias solicitações foram feitas, para apresentação de propostas, a fim de prestar serviço de requalificação do nosso sistema, mas dada urgência que a instituição tinha em evitar problemas vindos de consequentes circuitos causando perdas de bens electrónicos e que punha em risco a vida humana, não foi possível esperar por muito tempo, apresentação de outras propostas.

É ainda importante justificar que, relativamente às outras despesas de compra, fizemos sim, uma consulta do mercado, mais foi tudo oralmente. Muitas lojas negavam a emissão de facturas- proformas, justificando que gastam seus papeis e não verificam nenhuma compra.

Outrossim, concernerne à emissão de vários cheques em nome do ISEC. De informar que foi uma prática antiga da instituição, mas agora, a emissão é feita diretamente para o fornecedor, fruto de conselhos da Vossa equipa.

Em relação ao Inventário, o mesmo não foi actualizado no tempo hábil devido falta de equipa para suprir esta área. Cumpre-nos informar que o ISEC já está a providenciar a sua actualização para melhor controlo patrimonial.

Instituto Superior de Educação e Comunicação, em S. Tomé, 29 de Novembro de 2022.

O Presidente  
  
[Redacted]

Rua da caixa –S. Tomé, C.P.41 Telf. Nº 2225203 Secretaria, 2226634 Gabinete da Presidente

## Anexo V – Contraditório da ISEC (Antiga Administração)

[REDACTED]  
(Ex-Presidente do Instituto Superior  
de Educação e Comunicação - ISEC)

[REDACTED]  
(Ex-Administrador do ISEC)

S. Tomé

Exma. Senhora  
Directora Interina dos Serviços de  
Apoio Técnico do Tribunal de  
Contas  
S. Tomé

**Assunto: Exercício do Contraditório ao relatório de Auditoria Financeira à Universidade de São Tomé e Príncipe (USTP) – Instituto Superior de Educação e Comunicação (ISEC) – Período de 01/01/2019 a 30/06/2019.**

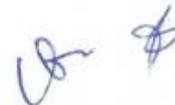
Excelência,

Através do ofício de com a Ref.º número 1661TC247/SG-/DST/2022, datado de 24 de Novembro de 2022, recebido em 29 de Novembro do mesmo ano, tomamos conhecimento do teor do relatório preliminar de auditoria à USTP, referente ao triénio 2019 a 2021 e ao período de janeiro a maio de 2022, ao qual vimos apresentar o nosso contraditório.

Para melhor esclarecimento fazemos menção ao período de gestão dos subscritores, abaixo mencionados:

- 1) [REDACTED] – Presidente do Cessante – período compreendido entre 09/2016 a 30/06/2019;
- 2) [REDACTED] – Administrador Cessante – período compreendido entre 04/2017 a 30/06/2019.

De acordo as conclusões do relatório preliminar de auditoria financeira a USTP em particular ao ISEC, apresentamos o seguinte contraditório:



1

**22. Pagamento de despesas sem faturas definitivas**

| Documento de despesa | Data       | Descrição                                              | Beneficiário | Valor    | Obs.: |
|----------------------|------------|--------------------------------------------------------|--------------|----------|-------|
| 070/ISEC/2019        | 17/05/2019 | Aquisição de blocos de notas e caixas de esferográfica | Papólia, Lda | 4.800,00 | a)    |

**Contraditório 1:** Em relação a alínea a), aquisição de blocos de notas e caixa de esferográficas, temos a informar a V. Ex.<sup>a</sup> que, durante o período do mandato do Conselho de Administração Cessante, o modelo de gestão implementado pela Reitoria da USTP em todas as Unidades foi de desbloqueamento de valores, mediante um orçamento trimestral das despesas e posteriormente contra a apresentação de todas as despesas realizadas durante o período transato.

Logo, no ISEC eram compilados todos os documentos de despesas realizadas e posteriormente remetidos à Reitoria para conferência e desbloqueamento de verba.

Neste sentido, remetemos a cópia da despesa realizada ( anexo 1).

**24. Realização de despesas sem efetuar consulta à praça**

| Documento de despesa | Data       | Descrição                              | Beneficiário                              | Valor     | Obs.: |
|----------------------|------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|-------|
| 022/ISEC/2019        | 08/02/2019 | Compra de máquina de café e micro-onda | Hull Blyth, Lda                           | 2.560,00  | b)    |
| 023/ISEC/2019        | 08/02/2019 | Compra de TV e Rádio                   | Casa Comercial Nossa Senhora de Conceição | 11.500,00 | c)    |
| 056/ISEC/2019        | 07/05/2019 | Aquisição de Toner                     | Midiatel, Lda                             | 3.100,00  | d)    |
| 061/ISEC/2019        | 13/05/2019 | Aquisição de materiais de escritório   | Manuel Roque, Lda                         | 2.745,00  | e)    |
| 067/ISEC/2019        | 16/05/2019 | Compra de tinteiros                    | Midiatel, Lda                             | 8.220,00  | f)    |

**Contraditório 2:** Em relação as alíneas b) e c), compra de máquina de café, micro-ondas, TV e Rádio, foram feitas consulta a praça as lojas Hull Blyth Lda, Casa Comercial Nossa Senhora da Conceição e Galeria RZ, conforme o quadro abaixo, com indicação dos produtos e os respetivos preços de mercado, assim como a opção de compra.

*[Handwritten signature]* 2

**STP**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E RELACIONAMENTO PÚBLICO  
 Tribunal de Contas de Pernambuco

**Relação dos equipamentos para o ISEC**

| N.º              | Descrição                                 | Máquina de café           | Microondas                | TV                                        | Rádio                                     | Suporte                              | obs:                |
|------------------|-------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 1                | Hull Blyth (S. Tomé), Lda                 | 790,00                    | 1 810,00                  | 15 500,00                                 |                                           |                                      | TV LG LED           |
| 2                | Casa Comercial Nossa Senhora da Conceição | 4 900,00                  | 1 950,00                  | 8 500,00                                  | 1 500,00                                  | 1 500,00                             | TV LCD Crown 32"    |
| 3                | Galeria RZ                                | 750,00                    | 1 500,00                  | 17 950,00                                 |                                           | 1 250,00                             | Microondas cf forno |
| <b>1.ª Opção</b> |                                           | 750,00                    | 1 810,00                  | 8 500,00                                  | 1 500,00                                  | 1 500,00                             | <b>14 060,00</b>    |
| <b>Lojas</b>     |                                           | Hull Blyth (S. Tomé), Lda | Hull Blyth (S. Tomé), Lda | Casa Comercial Nossa Senhora da Conceição | Casa Comercial Nossa Senhora da Conceição | Comercial Nossa Senhora da Conceição | <b>TOTAL</b>        |
|                  |                                           | <b>2 560,00</b>           |                           | <b>11 900,00</b>                          |                                           |                                      |                     |

S. Tomé, 08 de Fevereiro de 2019

**Contraditório 3:** No que concerne as alíneas d) e f), compra de *toner* e tinteiros, temos a informar a V. Ex.ª que foram feitas consultas nas lojas de venda de acessórios informáticos, nomeadamente Lexonics, Global TEC e Midiatel.

No entanto, aquelas lojas não dispunham de *toner* nem de tinteiros, o que impossibilitou a obtenção das referidas facturas *pró-formas* e a sua junção ao processo.

De realçar que o modelo de gestão implementado definia que, antes da efetivação de qualquer processo de compra (consumíveis informáticos, materiais de escritório e equipamentos), fossem feitas consultas à praça. No ISEC a referida consulta era efetuada pelo motorista e uma funcionária da secretaria. Nenhum dos responsáveis deslocava-se à praça para o efeito. E nessas consultas eram apresentadas as facturas *pró-formas* ao Administrador para efeitos de comparação de preços e decisão nas reuniões.

**Contraditório 4:** No que diz respeito a alínea e), compra de materiais de escritório, também foram feitas consultas à praça, nas lojas de venda de materiais de escritório, nomeadamente: Papélia Lda, Manuel Roque Lda. A que apresentou melhor preço, foi a loja Manuel Roque, Lda. Por isso, é que foi efetivada a compra naquela loja.


  
 3

É tudo quanto temos a esclarecer a V. Ex.<sup>a</sup> no contraditório ao relatório de Auditoria Financeira a USTP, em particular a Unidade -ISEC, no período sob a nossa responsabilidade, janeiro a junho de 2019.

Com os melhores cumprimentos.

S. Tomé, 09 de Dezembro de 2022.

Os signatários:



(Presidente Cessante do ISEC)



(Administrador Cessante)